

Parecer da Comissão de Avaliação

Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado

Mendalgovado, Agropecuária, Lda.

Processo de AIA nº 1313/2018

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.^a Helena Silva

CCDR-LVT (participação pública) – Dr. Fernando Pereira

CCDR-LVT – Eng.^o João Gramacho

APA, I.P./ARH do Tejo – Eng.^a Carla Guerreiro

DRAP-LVT – Eng.^a Paula Lourenço

ARS LVT – Eng.^a Carla Dias

abril 2019

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO	Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado		
TIPOLOGIA DE PROJETO	Instalações de pecuária intensiva	Fase em que se encontra o projeto:	Projeto de execução
PROPONENTE	Mendalvogado, Agropecuária, Lda.		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Biocontrol - Gestão de Sistemas e Control Ambiental, Lda.		
AUTORIDADE DE AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 2, do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDR LVT - Dr.ª Helena Silva • CCDR LVT alínea a) - Dr. Fernando Pereira, Eng.º João Gramacho • APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Eng.ª Carla Guerreiro • DGPC - alínea d) - Dr.ª Alexandra Estorninho • DRAP LVT - alínea h) - Eng.ª Paula Lourenço • ARS LVT - alínea i) - Eng.ª Carla Dias • APA - Alínea j) - sem nomeação 	Data:	16-04-2018
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea e) do nº 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.		

RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	<p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo à Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 9 de agosto de 2018, em fase de projeto de execução, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017, que altera e republica o Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, • No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 20 de setembro de 2018 e 21 de janeiro de 2019. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes documentos a CA considerou adequada a resposta dada pelo proponente, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 30 de janeiro de 2019. • Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal de Alcobaça (CMA), Instituto da Conservação da Natureza e das
---	--

	<p>Florestas (ICNF), Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC) e Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo II do presente parecer.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Consulta Pública realizou-se entre 15 de fevereiro de 2019 e 28 de março de 2019, tendo sido rececionadas 10 participações. • A visita ao local do projeto realizou-se em 20 de fevereiro de 2019. <p>Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.</p>
<p>DESCRIÇÃO DO PROJETO</p>	<p>Objetivos e Justificação do Projeto</p> <p>O presente projeto tem como objetivo o licenciamento da ampliação do Núcleo de Engorda de Bovinos, em regime intensivo. A ampliação irá permitir aumentar a produção de 830 para 3016 bovinos, acréscimo que permitirá responder às exigências do mercado, bem como da melhoria dos processos produtivos. Para tal será necessário proceder à construção de algumas infraestruturas complementares.</p> <p>Localização do Projeto</p> <p>A exploração localiza-se em Matas de Mendalvo, na freguesia de Évora de Alcobaça, concelho de Alcobaça, distrito Leiria.</p> <p>A exploração pecuária localiza-se a cerca de 2,6 km da cidade de Alcobaça e a 0,6 km da povoação de Mendalvo.</p> <p>Descrição do Projeto</p> <p>A exploração da Mendalvogado iniciou a atividade em 2000, dispondo de Alvará de Obras de Edificação e Alvará de Autorização de Utilização para parte das edificações e infraestruturas existentes. As restantes edificações e infraestruturas carecem de licença.</p> <p>A exploração dispõe de Certidão emitida pela Câmara Municipal de Alcobaça em 14 de dezembro de 2015, que atesta o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da sua instalação. Em 21 de fevereiro de 2019, solicita novo pedido, após averbamento de novos elementos relativos a alterações de projeto.</p> <p>A exploração Mendalvogado está em funcionamento, e pretende proceder à ampliação das instalações e infraestruturas existentes de forma a assegurar as condições necessárias ao aumento do efetivo animal de 498 CN (830 novilhos) para 1809,5 CN (3016 bovinos/novilhos), estimando-se uma produção aproximada de 6032 animais por ano.</p> <p>A exploração agropecuária insere-se numa propriedade com 70729 m², apresentando uma área total de construção existente de 11885,08 m², dos quais 7549 m² dispõe de alvará de construção e de utilização. Com o projeto de ampliação da instalação, propõe-se um acréscimo da área de construção de 4470,77 m². No total a exploração passará a contar com uma área bruta de construção de 16 355,85 m².</p> <p>A exploração é composta por 5 pavilhões, divididos em 64 parques de engorda onde são distribuídos os animais, considerando uma área de 3,15 m²/animal, dispondo estes de manjedouras.</p> <p>Os animais entram na exploração com uma média de 200 a 250 kg de peso vivo, permanecendo nos parques de crescimento e engorda entre 8 a 10 meses, obtendo um peso de saída de 600 a 650 kg de peso vivo.</p> <p>A exploração é constituída pelos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edificações e infraestruturas existentes e licenciadas - Pavilhões 1 e 2 que dispõe de Alvará de Obras de Edificação n.º 99/2013 e Alvará de Autorização de Utilização n.º 167/2013. • Edificações e infraestruturas existentes por licenciar - Pavilhões 3, 4 e 5, em área coberta, que perfazem um total de 4336,08 m² por licenciar. • Edificações propostas (existente e a ampliar): <ul style="list-style-type: none"> - Pavilhão 3 - ampliação do pavilhão de forma a dotar de melhores condições aos funcionários, pela instalação de áreas sociais, destinadas a instalações sanitárias, balneários, sala social e armazém, - Pavilhão 4 - Construção de uma nitreira em área contígua ao pavilhão existente e com uma área de 1207 m², essencial para suportar o aumento de capacidade

produtiva proposta;

- Pavilhão 5 - de forma a comportar o efetivo animal proposto, pretende-se a ampliação deste pavilhão, com inclusão de quatro novos parques destinados à função de quarentena;
- Pavilhão 6 - corresponde a um armazém com telheiro, para acomodar alimento, nomeadamente palha, que terá uma área de 1050 m²;

Está ainda prevista a construção de rede de drenagem das águas pluviais.

Os pavilhões existentes apresentam pavimento impermeabilizado em cimento betonado, com cobertura em chapa metálica, sendo os parques divididos por separadores em alvenaria e tubos metálicos. Nestes parques as camas dos animais são em palha e serradura, ocorrendo limpeza semanal com recurso a pá carregadora.

Existem ainda sete parques descobertos no exterior dos pavilhões, não impermeabilizados (em terra batida), separados por vedações, cuja função é a de quarentena.

Está prevista a construção de um Pavilhão (nº 6), com a área 1050 m², destinado ao armazenamento de palha.

A exploração é totalmente vedada, parcialmente por muro e a restante área por vedação em rede de malha metálica.

Existem na exploração 8 silos de armazenamento de ração a granel, com capacidade para 12 toneladas cada e 4 silos com capacidade de 16 toneladas cada. Existe ainda um pavilhão de armazenamento de palha em chapa zincada.

A alimentação dos animais ocorre de forma automatizada, sendo distribuída pelos parques através de manjedouras, construídas em alvenaria e metal, sendo dividida entre rações e forragens.

Nos sete parques exteriores descobertos, não impermeabilizados, destinados à quarentena, existe ainda um silo de 16 toneladas.

Prevê-se na proposta de ampliação um novo edifício destinado ao armazenamento de palha. Este será executado em alvenaria, com cobertura em chapa zincada.

Na exploração existem diversas máquinas agrícolas e veículos de acesso e circulação dos funcionários. As deslocações com maiores fluxos são os veículos de transporte de rações e de animais. As vias mais utilizadas são a estrada N8 e a Estrada Engenheiro Vieira Natividade localizadas, respetivamente, a este e a oeste da propriedade, que liga a sede de freguesia de Évora de Alcobaça à sede de concelho.

A exploração conta com seis trabalhadores, tendo a exploração o horário de funcionamento entre as 8h00 e 18h00.

Resíduos

Os resíduos produzidos na exploração correspondem maioritariamente ao estrume, e resíduos equiparados a urbanos, sendo estes últimos separados em recicláveis e não recicláveis, colocados por sua vez nos respetivos contentores e recolhidos pelos serviços municipais.

A recolha de resíduos provenientes de embalagens e medicamentos é efetuada pela empresa Valormed, e a recolha de cadáveres efetuada pela empresa ITS.

Não se prevê a produção de resíduos considerados perigosos.

Energia

A exploração é abastecida por rede de eletricidade, estimando-se um consumo anual aproximado de 1475 KWh/ano.

Abastecimento de água

A origem da água para abastecimento à exploração (abeberramento) é de uma captação subterrânea existente (TURH A005178.2016.RH4), que se localiza na pecuária contígua pertencente também ao proponente, e abastece ambas as explorações.

De acordo com os esclarecimentos prestados no decurso do AIA, a água destinada ao consumo humano (instalações sociais, balneários) é proveniente da rede pública.

Águas residuais domésticas

Relativamente às águas residuais domésticas, de acordo com o EIA, estas são encaminhadas para uma fossa estanque de capacidade útil é de cerca de 55,7 m³, cuja

	<p>limpeza é efetuada anualmente.</p> <p>É estimado no EIA uma produção atual de águas residuais domésticas de cerca de 20 l/dia, passando a cerca de 80 l/dia na fase de construção. Na fase de exploração futura, a produção é estimada em cerca de 100 l/dia.</p> <p>De acordo com os esclarecimentos prestados no decurso do procedimento de AIA, as águas residuais domésticas resultantes da limpeza da fossa são encaminhadas para a ETAR de Alcobaça.</p> <p>Efluentes pecuários</p> <p>De acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF) apresentado (datado de agosto de 2018), o efluente pecuário corresponde ao estrume produzido, estimando-se uma produção anual de estrume de cerca de 23 585 t/ano.</p> <p>O estrume será encaminhado para as cinco nitreiras (quatro existentes com capacidade de cerca de 2 368,65 m³ e uma a construir com cerca de 3 621 m³ de capacidade) a que corresponde uma capacidade global de 5 989,65 m³, garantindo o tempo de retenção mínimo de 3 meses, conforme disposto na Portaria nº 631/2009, de 9 de junho.</p> <p>As nitreiras (existentes e a construir) são cobertas na sua totalidade, dispondo de cobertura fixa em chapa e piso em betão. A cobertura abrange toda a área impermeabilizada.</p> <p>Segundo o PGEF, parte do estrume tem como destino o espalhamento (99 t) e o restante (23 486 t) será vendido a terceiros.</p> <p>De acordo com os esclarecimentos prestados no decurso do AIA, a limpeza dos parques dos animais é efetuada por meio mecânico, não se prevendo a sua lavagem com água.</p> <p>Águas Pluviais</p> <p>De acordo com os esclarecimentos prestados no decurso do procedimento de AIA, as águas pluviais das coberturas dos edifícios serão encaminhadas por tubos de queda e conduzidas por valas com caixas de visita, com encaminhamento para a linha de água de cabeceira, afluente do rio Baça.</p> <p>É de referir que aquelas valas, no troço em caleira, recebem igualmente as águas pluviais que escoam superficialmente pelos acessos existentes (<i>em tout venant</i>).</p> <p>No que respeita aos parques exteriores de alojamento temporário de animais (quarentena), de acordo com os esclarecimentos prestados, estes não dispõem de sistemas de retenção das águas pluviais embora o proponente indique, em fase de Aditamento, que irá implementar uma rede de águas pluviais.</p>
--	---

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO
APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO
<p>Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Clima, Meteorologia e Alteração Climática, Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Património Arqueológico, Vigilância da Saúde Humana e Sócio-economia.</p>
<p>Clima, Meteorologia e Alteração Climática</p> <p>Relativamente ao fator ambiental, Clima, Meteorologia e Alteração Climática existe uma lacuna na avaliação de impactes uma vez que a Agência Portuguesa do Ambiente foi designada para a integrar a CA, porém, não nomeou representante.</p>
<p>Ordenamento do Território</p> <p>Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo</p> <p>Nos termos deste Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) o projeto insere-se, na Unidade Territorial 2b Oeste Interior Centro, enquadra-se em termos de Modelo Territorial, em Área de desenvolvimento agrícola e florestal, como área de Fruticultura e Viticultura, o projeto abrange Área Nuclear Secundária da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) e no âmbito da Carta de Riscos,</p>

situa-se em área de risco sísmico moderado e de risco de instabilidades vertentes elevado.

No âmbito das Normas Específicas de Carácter Sectorial (2.1 – O Sistema Urbano e a Competitividade) para o sector da agricultura e florestas, o PROT estipula orientações para a necessidade de, entre outras, promover a diversificação do tecido económico e social, promovendo a salvaguarda das áreas agrícolas prioritárias da afetação do território a outras utilizações dominantes, bem como o desenvolvimento sustentável do solo rural, a salvaguarda de investimentos públicos ou privados estruturantes do espaço rural, tais como investimentos com impacte social e económico na comunidade, designadamente as construções ou benfeitorias. Considera-se que o projeto, por não abranger RAN, enquadra-se nestas orientações, apesar de se situar em Área de Fruticultura e Viticultura, onde se recomendaria preferencialmente ações de produção florestal.

Por outro lado, observa-se que em termos ambientais, o projeto abrange Área Nuclear Secundária da ERPVA, onde em sede de PMOT (elaboração/revisão), se deverá atender à inerente elevada sensibilidade, devendo estes considerandos ser abordados nas decisões quanto à localização de novas atividades no território de modo a não comprometer a viabilização da ERPVA que deverá ser definida noutra escala e a nível municipal.

Em síntese face ao previsto no PROTOVT e apesar deste Instrumento de Gestão Territorial não vincular diretamente os interesses particulares, considera-se que o projeto não colide diretamente com as orientações estratégicas do PROTOVT, para o local.

Plano Diretor Municipal de Alcobaça

Nos termos do Plano Diretor Municipal de Alcobaça (PDMA) conforme a respectiva planta de ordenamento o local é abrangido integralmente por Espaço Agrícola, como “Outras Áreas Agrícolas”, sendo aplicáveis as disposições, Artigo 41.º Outras áreas agrícolas, nomeadamente no que respeita ao n.º 7:

7 – Nestas áreas a Câmara Municipal permitirá instalações agropecuárias, empreendimentos turísticos classificados como empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo no espaço rural, parques de campismo e caravanismo, hotéis rurais ou instalações de restauração e bebidas similares de hotelaria, instalações industriais isoladas e de armazenagem, devendo ser respeitados os seguintes condicionamentos: (Redação dada pelo Aviso n.º 6554/2010)

7.1 – Instalações agro-pecuárias. – Sem prejuízo do processo de legalização de agro-pecuárias em curso, de acordo com o cadastro da Câmara Municipal de Alcobaça, as novas unidades a instalar obedecerão às seguintes prescrições:

a) Área mínima de parcela já constituída: 20 000 m²;

O projeto cumpre com o disposto nesta alínea, uma vez que a área da parcela é de 77.290m².

b) Índice de construção bruto máximo: 0,05;

O projeto não cumpre o disposto nesta alínea uma vez que, o índice de construção bruto é 0.05. O Índice de construção bruto máximo é 0,22, ou seja, 16.355 m² (área bruta de construção total) / 77.290m² (área do prédio).

c) Os efluentes de instalações agro-pecuárias ou nitreiras não podem ser lançados directamente em linhas de água, devendo ser previamente assegurado o seu tratamento bacteriológico e químico, não sendo permitida a libertação de quaisquer efluentes que contenham substâncias poluidoras directamente nos aquíferos através de algares, sumidouros e outras entradas características do modelo cársico;

O requerente assegura que esta alínea é cumprida, por sistema de tratamento assegura o tratamento bacteriológico e químico dos efluentes.

d) Cércea máxima: 4,5 m e um piso;

O projeto cumpre o disposto, uma vez que a cércea é de 4m e as construções tem um piso.

e) Afastamento aos limites da parcela: 20 m;

O projeto não cumpre o afastamento mínimo de 20m ao limite da parcela. No limite norte o afastamento dos pavilhões 2 e 4 (edificações existentes) ao limite da parcela é inferior a 10m

f) Afastamento aos perímetros urbanos definidos e a outras agro-pecuárias: 200m;

O projeto cumpre com o disposto na alínea. O afastamento à suinicultura (a sul) é superior a 250m. O afastamento ao perímetro urbano de Casal do Pereiro (a norte) e Bacharela (a sudeste) é na ordem dos 250m e 450m, respetivamente.

g) Número máximo de efectivos a criar: 50 suínos/ha ou equivalente.

O projeto não cumpre com o disposto, uma vez que o número máximo de efetivos a criar é 50 suínos/ha ou equivalente (3.016 bovinos/7.7ha = 392 bovinos/ ha).

Em síntese, verificou-se que o projeto apresentado não cumpre as alíneas b), e) e g) do ponto 7.1 do artigo 41.º do PDM, por excesso de construção, reduzidos afastamentos ao limite da parcela e excesso de efetivos animais, respectivamente.

Contudo, em pedido de esclarecimentos adicionais à CMA, esta autarquia informou o seguinte:

“Relativamente à alínea g), não constando do Regulamento do PDM, a equivalência para animais bovinos tem sido entendimento não constar dos pareceres a alínea g) do nº 7.1 do artigo 41º do PDM, como fundamento para indeferimento”.

Serviços Administrativos e Restrições de Utilidade Pública

O projeto não abrange Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem abrange Reserva Ecológica Nacional (REN). É abrangido pelo Regime de Proteção de Sobreiros. A área do projeto é atravessada por linhas de água.

Conclusão setorial

- Não abrange RAN nem REN mas abrange regime de proteção ao sobreiro e linhas de água/servidão de domínio.
- O projeto não contraria ou conflitua com as orientações estratégicas e setoriais (agricultura e florestas) do PROTOVT.
- Relativamente ao enquadramento no PDM de Alcobaça para a área em causa, inserida integralmente em “Espaço Agrícola - Outras Áreas Agrícolas” regulado no artigo 41, conclui-se que o projeto/atividade é uso admitido mas apresenta desconformidade com alguns dos requisitos de edificabilidade dispostos no ponto 7.1 deste artigo.
- Não obstante seja evidenciado o Reconhecimento de Interesse Público Municipal emitido pela Assembleia Municipal de Alcobaça em 14/12/2015 para efeitos do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE - Decreto-Lei 165/2014), até esta data não decorre neste serviço qualquer pedido/processo correspondente.
- Conclui-se haver desconformidade com o PDM de Alcobaça sem que haja qualquer procedimento para a resolução da mesma pelo que não há condições para o licenciamento da atividade. Atenta a natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características naturais e funcionais do território, entende-se, que os impactos negativos e positivos são pouco significativos.

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da Situação de Referência

A área em estudo encontra-se inserida na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste e está localizada na bacia hidrográfica do rio Alcobaça, na massa de água superficial denominada Rio Baça (PT05RDW1161). De acordo com o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (2º Ciclo), o estado ecológico desta massa de água está classificado como Razoável.

De acordo com o extrato da Carta Militar (folha n.º 317) cfr. Figura 1 em anexo, verifica-se que a área do projeto é atravessada por linhas de água, em zonas não edificadas da propriedade. As linhas de água, com escoamento de caráter temporário, drenam no sentido este-oeste, e afluem na margem esquerda da linha de água principal - rio Baça.

Sublinha-se que a área de implantação das estruturas (pavilhões) que integram presentemente a exploração bovina não é atravessada por qualquer linha de água.

Face à implantação apresentada no decurso do procedimento de AIA, a construção prevista próxima da linha de água cartografada - pavilhão 6, não interfere com a faixa de servidão administrativa prevista na Lei nº 54/2005, de 15 de novembro.

Acrescenta-se ainda que, segundo o PDMA (publicado através do Aviso nº 6119/2017, de 31 de maio), a área do projeto não é abrangida pelo Regime Jurídico da REN.

Para efeitos de caracterização da qualidade da água na área do projeto, dado que não estão disponíveis dados de qualidade da água do rio Baça, o EIA utilizou os dados de uma estação de monitorização da qualidade da água do rio Alcobaça, a estação Fervença (16D/01), localizada a cerca de 5 km a jusante da área do estudo, junto à povoação de Fervença. Apesar desta estação não se encontrar sobre a influência do escoamento superficial da área do projeto, é a estação mais próxima e aquela que fornece informação sobre a bacia hidrográfica onde se localiza o projeto.

Segundo o EIA, conforme informação constante no SNIAmb (2017), a classificação da qualidade da água superficial atribuída à estação em apreço no período compreendido entre 1995 e 2013 tem variado entre “muito má” (classe E) e “má” (classe D), devido aos parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais, Fósforo, Fosfatos, sendo que em 2013 foi atribuída a classificação de “Boa” (classe B) devido aos parâmetros Oxidabilidade, Nitratos e Condutividade.

As principais pressões identificadas na massa de água do rio Baça estão associadas ao setor agrícola e à pecuária, em particular no que respeita aos parâmetros azoto e fósforo.

Avaliação de Impactes

No decurso dos trabalhos previstos e no que respeita às águas residuais domésticas, deverão ser utilizadas as instalações sanitárias existentes na exploração ou, caso necessário, deverão ser colocadas instalações sanitárias amovíveis, as quais serão posteriormente transportadas por operador autorizado para o efeito e encaminhadas a destino final adequado, pelo que os impactes serão negativos pouco significativos.

Na fase de construção podem ainda ocorrer eventuais contaminações acidentais com origem nos equipamentos, decorrentes de derrames acidentais de óleos e lubrificantes e lixiviados de produtos armazenados, pelo que deverão ser implementadas as medidas de minimização propostas para a realização destes trabalhos. Deste modo, os impactes gerados são negativos, cuja significância é minimizável.

No que respeita às águas residuais domésticas produzidas durante a fase de exploração, de acordo com o EIA, estas são encaminhadas para uma fossa estanque. Segundo os esclarecimentos prestados, as águas residuais domésticas resultantes da limpeza da fossa estanque são encaminhadas para a ETAR municipal, pelo que os impactes resultantes são negativos pouco significativos.

Relativamente aos efluentes pecuários, o sistema de retenção da exploração possui uma capacidade de armazenamento ($5\,989,65\text{ m}^3$) que garante a retenção de efluente estimado no PGEP para um período de 90 dias ($5\,896,25\text{ m}^3$), conforme estipula a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, pelo que os impactes resultantes são negativos pouco significativos.

Refere-se ainda que na visita realizada em 30/01/2019 constatou-se que a rede de drenagem pluvial instalada na área designada como zona cimentada, onde se realizam as operações de carga/descarga de estrume, poderá eventualmente transportar águas pluviais potencialmente contaminadas, pelo que não foi implementada uma solução de drenagem para as águas pluviais suscetíveis de contaminação.

No que respeita aos parques exteriores de alojamento temporário de animais (quarentena), de acordo com os esclarecimentos prestados, estes não dispõem de sistemas de retenção das águas pluviais embora o proponente indique, em fase de Aditamento, que irá implementar uma rede de águas pluviais conforme o traçado de uma planta. No entanto, nessa planta não é claro o encaminhamento dado às águas pluviais provenientes dos parques exteriores, pelo que não foi apresentada/implementada a drenagem das águas pluviais daqueles parques por forma a salvaguardar a contaminação da linha de água.

De acordo com o PGEP apresentado (datado de agosto de 2018), parte do efluente pecuário tem como destino final a valorização agrícola em parcela localizada na propriedade com uma área de 1,11 ha (cerca de 99 t da produção) e o restante será encaminhado para valorização agrícola por terceiros (23 486 t), sendo as áreas de espalhamento de efluente pecuário analisadas em sede de aprovação do PGEP.

Tendo em consideração que o sistema de retenção dos efluentes pecuários da exploração em análise está inserido na mesma bacia hidrográfica que o sistema de retenção da exploração (suinicultura) contígua, segundo o EIA, na eventualidade de catástrofe natural ou de eventos extremos que causem a rotura dos órgãos do sistema de retenção de efluentes pecuários ou a ocorrência de descargas acidentais em simultâneo nas duas explorações, poderá ocorrer a afetação da qualidade da água a jusante e consequentemente, a afetação dos usos da água, pelo que o projeto carece de um plano de emergência ambiental para a exploração, que contemple cenários de risco e os respetivos procedimentos de prevenção e resposta em caso de emergência, considerando os efeitos cumulativos das duas explorações.

Do acima exposto, considera-se que os impactes induzidos pelo projeto serão negativos, pouco significativos, e minimizáveis.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização da Situação de Referência

Em termos de hidrogeologia, o local do projeto situa-se na Unidade Hidrogeológica Orla Ocidental e a massa de água intersetada é Orla Ocidental Indiferenciado das Bacias das Ribeiras do Oeste, com o código PTA7O04RH5.

Na área do estudo afloram a formação jurássica da região de Alcobaça, os "Grés superiores", menos interessante do ponto de vista hidrogeológico. Esta formação, de natureza essencialmente detrítica e de fraca representação carbonatada, é constituída por um complexo de grés com intercalações argilosas muito desenvolvidas podendo apresentar uma grande espessura. O aquífero suportado por esta formação terá um funcionamento hidrogeológico predominantemente poroso embora, em algumas áreas se admita um comportamento misto, poroso e fissurado.

Foram identificados dois poços e um furo junto à exploração bovina. Os dois poços servem os pomares existentes nos terrenos onde se localizam e estão cobertos. O furo localiza-se na exploração suinícola confinante, pertencente ao proprietário da Mendalvogado, e serve as duas explorações, a bovina e a suinícola. Este furo tem uma profundidade de 300 metros e está autorizado a captar um volume de $3\,600\text{ m}^3/\text{ano}$. A água do furo é utilizada para rega de um pomar com cerca de 1,5 ha, para abeberamento dos animais e para lavagens das instalações.

Atendendo à informação constante do relatório da sondagem do furo, o nível de água subterrânea situa-se aproximadamente à cota 35, a cerca de 75 metros de profundidade. Os poços captam água a cotas mais elevadas, mas por estarem associados a linhas de água, trata-se de águas subsuperficiais.

A vulnerabilidade à contaminação, a nível local, foi calculada com base nos Índices EPPNA e DRASTIC. A

classificação da vulnerabilidade foi Baixa, segundo o método EPPNA e Moderada (valor igual a 106), segundo o método DRASTIC.

O estado Global de massa de água PTA7O04RH5 está classificada com Bom (PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste - 2º Ciclo).

Foi determinada a qualidade das águas subterrâneas, ao nível local, através de uma análise à água do furo que abastece a exploração. Todos os parâmetros se encontram em conformidade legal com o disposto no anexo I, do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, classe A1, exceto o azoto amoniacal, que apresenta uma qualidade dentro da classe A2.

Avaliação de Impactes

Ao nível quantitativo, a exploração situa-se numa zona de cumeada, em que o declive médio é de 10%. Por este facto, considera-se que o escoamento superficial prevalecerá sobre a infiltração, a qual por sua vez, não é promovida pela litologia das rochas aflorantes, grés com intercalações argilosas muito desenvolvidas, devido à sua baixa permeabilidade.

A conjugação da baixa permeabilidade das rochas, com o declive acentuado do terreno é condição suficiente para que a vulnerabilidade à contaminação das águas subterrâneas seja baixa. Deste modo, resultará que os impactes na qualidade das águas subterrâneas serão negligenciáveis.

O único impacte com significado na quantidade águas subterrâneas será o resultante do aumento do consumo de água subterrânea, devido ao aumento do efetivo pecuário em cerca de 263%, o que representa um aumento no consumo anual de água subterrânea de 14 241 m³.

Este valor não se encontra assegurado pelo caudal e volumes autorizados no atual TURH da captação de água subterrânea. Para assegurar as necessidades hídricas da exploração é necessário que o caudal a extrair na captação seja de 0,94 l/s, para um regime de bombagem de 16 horas diárias.

Segundo a bibliografia sobre produtividades dos aquíferos nesta zona é sabido que a mesma pode variar entre 0,3 e 1,7 l/s, numa perspetiva conservadora, valores que poderão assegurar as necessidades hídricas do projeto sem esgotar os aquíferos. Considera-se portanto que poderá ser autorizado o caudal de 1 l/s na captação, com instalação uma nova bomba, caso a atualmente instalada não debite este último valor.

Assim, considera-se que a exploração pecuária não causará impactes significativos, tanto na quantidade, como na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, tendo em conta as condições hidrogeológicas locais, as ações de projeto previstas (tais como a impermeabilização da nitreira) e ainda, tendo em conta a qualidade da água do furo.

Considera-se ainda que os impactes nos recursos hídricos subterrâneos serão negativos pouco significativos e minimizáveis.

Conclusão

Da análise efetuada, considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e minimizáveis.

Solo e Uso do Solo

Caraterização da Situação de Referência

Segundo o EIA, verifica-se o predomínio dos solos cambissolos crómicos e de luvisolos rodocrómicos cálcicos.

A área da exploração e envolvente é caracterizada pela presença de cambissolos crómicos.

Em termos de capacidade de uso do solo verifica-se que na área da exploração agropecuária Mendalvogado dominam os solos de classe B, apesar de na envolvente ser também frequente os solos de classe E.

São solos que se caracterizam como apresentados limitações moderadas e suscetíveis de utilização agrícola, sem limitações para pastagens e exploração florestal.

Em termos de uso do solo, verifica-se que na área do projeto coexistem vastas áreas de uso florestal com importantes áreas agrícolas. No uso florestal regista-se a presença de manchas de *Quercus Sp.*, (sobreiros e carvalhos cerquinho) isoladas ou em conjunto com outras espécies como o pinheiro bravo.

No uso agrícola destaque para os pomares, sobretudo de macieiras, que representam a principal cultura agrícola.

Avaliação de Impactes

Na fase de construção serão de esperar impactes negativos pela ocupação de solos devido à instalação do estaleiro e infra-estruturas de apoio à obra, desmatção, movimentação de terras e áreas de depósito de materiais e circulação de veículos pesados, provocando compactação e riscos de erosão.

Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação pela atividade pecuária associados

ao risco de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de estrume e chorume na instalação e com o respetivo transporte no interior da exploração.

O estrume será encaminhado para as cinco nitreiras (quatro existentes e uma a construir), garantindo o tempo de retenção mínimo de 3 meses.

Nas condições acima descritas, considera-se que, no decorrer da exploração da atividade, não existem riscos significativos de contaminação do solo decorrente do armazenamento e manuseamento de estrume e de chorume. Assim, não se prevê qualquer contaminação dos solos por estrumes e efluentes.

Conclusão setorial

Da análise efetuada, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactes identificados são pouco significativos e minimizáveis.

Património Arqueológico

Caracterização da Situação de Referência

Para a caracterização da situação de referência foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental da qual não resultou a identificação de ocorrências patrimoniais na área do projeto. São apresentados três quadros, onde constam todos os valores patrimoniais classificados localizados no concelho de Alcobaça, assim como do património arqueológico e edificado, localizados na freguesia afeta ao projeto.

Não obstante estarem referenciados na freguesia de Évora de Alcobaça vários ocorrências (património arqueológico e arquitetónico), todos se localizam a mais de 1 km de distância da área do projeto.

Relativamente ao Património Classificado verifica-se que na freguesia não existem elementos classificados.

Durante o trabalho de campo foi realizada a prospeção sistemática de todas as áreas do terreno que serão alvo de trabalhos de construção e modelação do terreno, bem como o reconhecimento da envolvente à exploração., não tendo sido identificados quaisquer tipos de vestígios arqueológicos.

Avaliação de Impactes

De acordo com o EIA, na fase de construção, "visto não terem sido identificados elementos patrimoniais dentro da área em estudo durante a pesquisa bibliográfica e documental e no decorrer do trabalho de campo, não existem impactes patrimoniais passíveis de serem avaliados".

Refira-se que os impactes esperados para esta fase serão decorrentes de algumas ações de projeto específicas associadas à construção dos novos edifícios e ampliação dos existentes. Não obstante os novos edifícios serem contíguos a outros pavilhões atualmente existentes, encontrando-se os locais destinados à sua implantação já desmatados e devidamente terraplanados, todas as ações intrusivas no terreno, relacionadas com o funcionamento da obra e a execução do Projeto, podem gerar impactes negativos (diretos ou indiretos), sobre as ocorrências patrimoniais inéditas.

Não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico durante a fase de obra, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo solo e subsolo, pelo que se considera ser necessária a adoção de medidas de minimização cautelares de modo a garantir a salvaguarda de património arqueológico que não tenha sido detetado

Dado que a exploração implica o espalhamento dos efluentes pecuários em parcela de terreno agrícola com vista à sua valorização, e que não terá sido efetuada a devida prospeção arqueológica, deverá proceder-se à sua caracterização e avaliação dos impactes do projeto sobre a mesma.

Conclusão setorial

Face ao exposto, considera-se que os impactes identificados são minimizáveis.

Vigilância da Saúde Humana

Dos fatores ambientais analisados considera-se:

- Qualidade do ar: não constitui um problema em termos atuais na área de intervenção.
- Qualidade da água superficial e subterrânea: verifica-se que a vulnerabilidade à poluição nesta área é considerada moderada.
- Alterações climáticas: os fenómenos climatológicos extremos terão uma frequência cada vez maior, com efeitos nefastos na saúde humana e com agravamento dos riscos naturais e sociais, com interferências no desenvolvimento económico, produção de alimentos, água e agricultura.
 - Efeitos do calor e da seca - Prevê-se que se torne um efeito cada vez mais recorrente, que se relacionará com o aumento de doenças cardiovasculares e respiratórias, seja pelas temperaturas que se esperam mais elevadas, seja por alterações na sazonalidade de pólenes e alergénicos.

Terão certamente efeitos ao nível das colheitas e das necessidades hídricas de água. Será de esperar ainda

que o aumento da temperatura vá influenciar as condições favoráveis à propagação de doenças como Lyme, Salmonella e potenciação de transmissão da malária.

- Incêndios florestais - Este fator deverá ser agravado por via do aumento da temperatura, sendo que para a saúde humana terá reflexos ao nível de inalações de fumos e emissão de gases poluentes para a atmosfera, resultando na deterioração da qualidade do ar.
- Contágio animal - Considera-se existir riscos de contaminação por via do contacto direto, por via da água e alimentos, que poderão causar distúrbios e doenças infecciosas aos humanos, como por exemplo a brucelose, a doença das vacas loucas, pneumonia bovina e febre aftosa.

Considera-se, no entanto, que este risco será reduzido pelo facto de por um lado na Mendalvogado, Lda apenas existirem os modos engorda, e por outro, pelo devido acompanhamento veterinário e componente formativa aos trabalhadores que estão em contacto direto com os animais.

Assim, considera-se que o projeto é viável do ponto de vista ambiental tendo em conta as seguintes observações:

Água

Fase de Construção

- a) De modo a evitar ou, pelo menos, reduzir os riscos de inquinação da água captada deve ser garantida a proteção sanitária da captação. Neste sentido recomenda-se que seja definido um perímetro de proteção imediato.
- b) Deve ser cumprido o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 153/95, de 30 de novembro, que aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Efluentes Pecuários

Fase de Construção

- a) Tal como referido nos documentos adicionais enviados para apreciação, de modo a evitar as escorrências das águas pluviais contaminadas para as linhas de água, com origem nas águas pluviais quer dos parques descobertos quer das áreas de descarga dos animais deve ser equacionado o desenvolvimento de uma cortina arbustiva e arbórea em ambas as margens da linha de água que funcione como amortecimento a eventuais escorrências contaminadas por efluentes pecuários.

Fase de Exploração

- a) Deve estar prevista a gestão da utilização dos parques exteriores utilizados para o pastoreio dos bovinos no período de quarentena, por forma a evitar a sobrecarga de nutrientes que possam originar a contaminação orgânica dos recursos hídricos.
- b) Deve ser cumprida a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas técnicas a observar no âmbito do licenciamento das atividades de valorização agrícola ou de transformação dos efluentes pecuários, tendo em vista promover as condições adequadas de produção, recolha, armazenamento, transporte, valorização, transformação, tratamento e destino final, assim como as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos, nomeadamente os produtos derivados de subprodutos de origem animal transformados e os fertilizantes que os contenham, alterada pela Portaria n.º 114-A/2011, de 23 de março.
- c) Deve ser cumprido o Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de março (Código das Boas Práticas Agrícolas).
- d) Recomenda-se que sejam consideradas as orientações da APA refletidas no documento "Condicionantes à valorização agrícola para salvaguarda dos recursos hídricos", no que for aplicável.
- e) No mesmo sentido do que foi mencionado na alínea a) da fase de construção, deve:
 - Ser garantida a limpeza regular dos parques e das áreas de descarga dos animais e encaminhamento dos efluentes para as nitreiras para posterior valorização agrícola;
 - Ser equacionado o aproveitamento das águas pluviais geradas nestas áreas e nas coberturas dos pavilhões, para a rega do pomar, através da implantação de um reservatório destinado a este efeito.

Resíduos

Fase de Construção

- a) Deve ser cumprido o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edificações ou de derrocadas, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação, com as respetivas alterações, no que for aplicável.

Fase de Exploração

- a) Deve ser garantido o cumprimento do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos, com as respetivas alterações.
- b) Deve ser garantido o cumprimento do Despacho n.º 242/96, de 13 de agosto, relativo à gestão dos resíduos hospitalares, nomeadamente devem ser garantidas condições que permitam o armazenamento apropriado dos resíduos produzidos, antes de serem encaminhados para deposição final adequada.
- c) Deve ser cumprido o Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano, e respetivas retificações, no que for aplicável.
- d) Devem ser implementadas medidas de boa prática, quer ao nível da gestão quer ao nível ambiental, de forma a prevenir a proliferação de roedores, insetos e outros vetores de doenças.

Qualidade do Ar

Fase de Construção

- a) Tal como referido nos documentos adicionais enviados para apreciação, poderá ser proposta como medida adicional o adensamento de elementos arbóreos no limite este da propriedade, o que por um lado poderá reduzir a propagação dos odores e por outro servirá de barreira à propagação acústica.

Fase de Exploração

- a) No que diz respeito às possíveis situações de incomodidade para terceiros deve ser garantido que, após ampliação, não é originado direta ou indiretamente, qualquer prejuízo para a salubridade e conforto das habitações, nomeadamente do Aglomerado Rural do Casal do Pedreiro - Baxarela.
- b) Devem ser consideradas medidas de mitigação para redução da emissão de partículas, sempre que possível.
- c) Para além das medidas de mitigação preconizadas para a minimização de poluentes com características odoríferas devem ser previstas, sempre que possível, outras de forma a evitar situações mais gravosas de incómodo, sobretudo no verão.
- d) De forma a minimizar a produção de odores indesejáveis, deve ser garantida a manutenção das melhores condições de conservação, higiene e limpeza das instalações pecuárias e a gestão adequada dos efluentes pecuários e dos resíduos.

Sócio-economia

Caraterização da Situação de Referência

O projeto em avaliação localiza-se na freguesia de Évora de Alcobaça pertencente ao município de Alcobaça. Com base nos atuais critérios de divisão do País, este concelho integra a NUTS III - Oeste, a qual se insere na NUTS II - Região Centro.

O concelho de Alcobaça, com 408.1 km² de área é composto por 13 freguesias, sendo limitado por Porto de Mós, a este, Leiria, a nordeste, Marinha Grande, a norte, Nazaré, a oeste e Caldas da Rainha e Rio Maior, a sul.

No concelho de Alcobaça, embora o setor terciário seja um dos que surge como principal setor a empregar a população, destaca-se o facto de este deter um menor peso comparativamente ao país e região, concentrando cerca de 57,7% da população empregada. Embora este concelho surja maioritariamente terciário no seu conjunto, destaca-se o facto do setor secundário deter aqui um peso de 37,6%, enquanto na região Centro este setor não ultrapassa os 30,1% e a nível da sub-região Oeste os 27,1%. Pode considerar-se que Alcobaça apresenta uma forte componente do emprego no setor secundário.

No concelho de Alcobaça o setor das indústrias transformadoras destaca-se como principal atividade empregadora com 26,1%, seguindo-se o comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos com 19,0%.

Na freguesia de Évora de Alcobaça a estrutura de população empregada por atividade não segue a tendência concelhia, verificando-se que a maior parte da população está empregada no setor de comércio por grosso e a retalho, seguindo-se a população empregada no setor da indústria transformadora (16,8%).

De realçar ainda o peso do setor da construção a nível concelhio e da freguesia em estudo e, no caso desta última, o peso do setor da agricultura que representa 10,2% da população empregada, valor que corresponde ao dobro, ou mais, das percentagens associadas às restantes unidades territoriais.

Da avaliação do setor agropecuário na região e concelho de Alcobaça, verificou-se que a Superfície Agrícola Utilizada (SAU) no contexto do Oeste apresenta maior peso no concelho de Alenquer com cerca de 7,3 ha por exploração. Alcobaça, município onde se insere a exploração agropecuária de Mendalvogado, regista uma SAU de 3,6 ha, a mais baixa da sub-região do Oeste, com 3,6 ha, logo seguido de Caldas da Rainha com 3,7 ha.

Na produção de gado por exploração surge com maior peso, a nível nacional, o gado ovino e suíno, enquanto no Oeste destaca-se o gado suíno e as vacas leiteiras, na ordem dos 182,5 e 53,8 animais por exploração,

respetivamente.

No município de Alcobaça, além dos suínos, verifica-se o predomínio das vacas leiteiras (28,5 por exploração), seguindo-se o gado bovino (25,5 por exploração).

Avaliação de Impactes

De um modo geral, à fase de construção, estão associados impactes maioritariamente negativos de carácter temporário e diretos, enquanto à fase de exploração estão associados impactes de carácter permanente e maioritariamente positivos em termos socioeconómicos.

Fase de Construção

Durante a fase de construção os impactes previstos estão, essencialmente, relacionados com a perturbação causada pela implantação de novos edifícios. Esta perturbação será causada, principalmente, pela circulação de veículos e maquinaria afetos à obra.

Durante a construção, as zonas para implantação dos novos edifícios, e demais áreas de apoio à obra, constituem um foco de perturbação na envolvente, quer pelo tipo de atividades que aí ocorrem, quer pela movimentação de pessoal e maquinaria que gera, originando, sobretudo um aumento dos níveis de ruído e aumento de partículas em suspensão, sobretudo de poeiras.

Prevê-se uma possível perturbação na envolvente direta da propriedade Mendalvogado, embora com impactes negativos pouco significativos, uma vez que estes serão temporários e de reduzida magnitude e significância, não só pela dimensão dos novos edifícios, no global da exploração, mas também pelo facto de na envolvente imediata as povoações, ou habitações isoladas, não serem em número significativo.

Surgem ainda como impactes negativos o aumento de tráfego nas vias de acesso à exploração (EN8, CM1311 e EM557), que poderão traduzir-se em impactes negativos em termos de fluidez de tráfego, ruído, levantamento de poeiras (qualidade do ar), facto que afeta diretamente a população na envolvente, bem como os utentes destas vias.

A circulação de pessoal e, sobretudo, de maquinaria afeta à obra, serão responsáveis quer pelo pisoteio e compactação do solo nas zonas adjacentes, quer pela degradação do pavimento e aumento de tráfego das vias utilizadas para acesso à obra, avaliando-se este impacto como pouco significativo face ao reduzido tráfego expectável.

A nível demográfico não se preveem impactes significativos durante a fase de construção, havendo, no entanto a referir que a presença física da obra poderá ainda despoletar impactes positivos ao nível do recrutamento de pessoal local, considerados no entanto, com pouca significância, e de efeito temporário.

Fase de Exploração

Em termos económicos a exploração contribui positivamente para a economia local, numa freguesia maioritariamente envelhecida e onde a atividade do setor primário surge com alguma relevância. Por um lado contribui para o reforço da atividade pecuária e de produção de efetivos que seguirão para abastecimento dos mercados alimentares e, por outro, pelo emprego gerado na exploração.

Atualmente a Mendalvogado - Agropecuária é uma exploração de importância económica no concelho de Alcobaça, tendo movimentado em 2014 cerca de 5.000.000€, dando atualmente emprego a 6 pessoas, todas elas residentes no concelho de Alcobaça.

De salientar que o sector agropecuário é considerado um sector prioritário e de elevada relevância para o desenvolvimento de Alcobaça (um dos maiores produtores ao nível nacional de bovinicultura e compostos de animais), devido à grande importância económica das explorações para o desenvolvimento do concelho, quer a jusante, quer a montante do sector, nomeadamente no que se refere à geração de postos de trabalho, geração de meios financeiros, comércio e investimento/desenvolvimento da indústria.

Em termos sociais o aumento da produção da exploração irá originar 3 novos postos de trabalho, em função da dimensão da laboração e atividades. Considera-se que este aumento do nº de animais e conseqüente aumento da produção poderá incentivar à criação de emprego local, o que traduz num impacto positivo, direto, de magnitude e significância baixa dada a dimensão da exploração no contexto global, no entanto, permanente e de carácter reversível.

Inserida numa área de baixa densidade populacional e predominantemente rural, os impactes negativos em termos sociais são atribuídos à circulação de veículos nas estradas e caminhos existentes, o que se pode traduzir em impactes na qualidade do ar e no ruído. Contudo O EIA considera ser um impacto negativo, de magnitude e significância baixa pelo facto do número estimado de veículos não ser significativo, nem representar um acréscimo assinalável face ao volume de tráfego já atualmente originado pelo funcionamento desta exploração.

Refere ainda o EIA que, em termos económicos, do processo de tratamento resultam efluentes líquidos e sólidos que são maioritariamente vendidos/cedidos a agricultores da região para posterior espalhamento em terrenos agrícolas, sendo o transporte e aplicação da sua responsabilidade (apenas uma pequena parte é aplicada em parcela contígua à exploração).

A existência de um sistema de tratamento de efluentes, constitui uma medida eficaz na minimização de eventuais impactes no meio ambiente, proporcionando ainda material que vai contribuir para a fertilização dos solos. O

aproveitamento e melhoria dos solos para a atividade agrícola consiste num impacte positivo, direto, de elevada magnitude e significância, duração permanente e reversível.

Conclusão setorial

De acordo com o EIA, os impactes negativos estão, essencialmente, relacionados com a perturbação causada pela implantação de novos edifícios. Esta perturbação será causada, principalmente, pela circulação de veículos e maquinaria afetos à obra, contudo, considera que estes impactes são pouco significativos, minimizáveis e reversíveis.

Relativamente aos impactes positivos, a concretização do projeto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local, constituindo, assim, um fator de desenvolvimento local. Por outro lado a concretização do projeto tenderá a funcionar como um catalisador das atividades a montante e a jusante da respetiva cadeia produtiva, constituindo assim um fator de desenvolvimento mais abrangente.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre o dia 15 de fevereiro de 2019 e o dia 28 de março de 2019,

Tendo sido rececionadas dez participações, sendo oito delas pertencentes a cidadãos individuais, uma referente a um abaixo-assinado e outra de Uma Organização Não Governamental (QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza/Núcleo Regional do Ribatejo e Estremadura), manifestando discordância ao projeto.

Os aspetos ambientais e urbanísticos que constituem desagrado das populações (participações) quanto ao funcionamento atual da Agropecuária Mendalvogado, Lda e previsível ampliação, são os seguintes:

- Potencial ilegalidade urbanística - instalações existentes sem licenciamento;
- Potencial poluição hídrica - Descargas de efluentes pecuários nas linhas de água - Ribeiro Mendalvo, afluente do rio Alcoa, e ribeira do Pereiro. Situação do conhecimento da Guarda Nacional Republicana, através da receção de queixas;
- Potencial mau ambiente exterior - maus cheiros, poeiras e proliferação de insetos que dificultam a vivência no exterior e não permitem que as habitações tenham as janelas abertas;
- Potencial afetação da saúde pública - queixas de dores de cabeça com alegada origem no cheiro nauseabundo a estrume.

Comentários da CA

Os aspectos e questões abordadas nos pareceres recebidos foram tratados na avaliação efetuada pela CA nos diversos fatores ambientais.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)

Câmara Municipal de Alcobaça

A CM de Alcobaça informa que:

1. A área de construção licenciada e com Alvará de Utilização – n°167/2013 é relativa aos pavilhões 1 e 2 com as áreas respetivamente de 5273 m² e 2276 m² e total de 7549 m².

2. Posteriormente à emissão do Alvará de Utilização acima referido o requerente efetuou um pedido de RIP - Reconhecimento de Interesse Público Municipal – no âmbito do RERA (Decreto-Lei n° 165/2014, de 5 de novembro). Do pedido acima referido constam, nomeadamente em planta de implantação as seguintes áreas de construção: Área Licenciada: 7549 m²; Área a legalizar de 3331 m² e Área a construir de 3069 m².

3. Do EIA, remetido consta a seguinte informação e respetivas áreas de construção: Áreas licenciadas - Pavilhão 1 com 5273 m² e Pavilhão 2 com 2276 m²; Áreas a Legalizar - Pavilhão 3 com 528.95 m², Pavilhão 4 com 3911.40 m² e Pavilhão 5 com 3148 m² com um total de 7588.35 m² a legalizar; Áreas a construir - Pavilhão 6 (Armazém de palha) com 1050 m² e Pavilhão 3 (Balneários) com 168.50 m², com um total de áreas a construir de 1218.5 m².

4. Verificam-se assim diferenças entre os elementos do pedido de RIP – Reconhecimento de Interesse Público Municipal – e o EIA, designadamente quanto aos valores das áreas de construção a legalizar e a construir, bem como, no que se refere à configuração e implantação dos edifícios no terreno.

5. Quanto ao enquadramento da pretensão nos PMOT aplicáveis, informa-se o seguinte:

Confrontando o terreno em apreço com as Cartas de Condicionantes e Ordenamento do Plano Director Municipal de Alcobaça, verifica-se que o mesmo se encontra abrangido por área classificada como "Outras áreas agrícolas", aplicando-se o disposto no ponto 7.1 do artigo 41 do Regulamento do PDM uma vez que se trata de actividade de pecuária.

Estabelece o artigo 41º do Regulamento do PDM no ponto 7.1, o seguinte:

"Instalações agro-pecuárias – Sem prejuízo do processo de legalização de agro pecuárias em curso, de acordo com o cadastro da Câmara Municipal de Alcobaça, as novas unidades a instalar obedecerão às seguintes prescrições:

a) Área mínima de parcela já constituída: 20000 m²;

b) Índice de construção bruto máximo: 0,05:

c) Os efluentes de instalações agro-pecuárias ou nitreiras não podem ser lançados diretamente em linhas de água, devendo ser previamente assegurado o seu tratamento bacteriológico e químico, não sendo permitida a libertação de quaisquer efluentes que contenham substâncias poluidoras diretamente nos aquíferos através de algares, sumidouros e outras entradas características do modelo cársico;

d) Cércea máxima: 4.5 m e um piso - verificou-se a existência de fachadas com altura superior a 4,5 m.

e) Afastamento aos limites da parcela; 20 m:

f) Afastamento aos perímetros urbanos definidos e a outras agro pecuárias: 200 m

g) Número máximo de efectivos a criar: 50 suínos/ha ou equivalente - não consta do Regulamento do PDM, a equivalência para animais bovinos tem sido entendimento não constar dos pareceres a alínea g) do nº 7.1 do artigo 41º do PDM, como fundamento para indeferimento.

6. Assim, e conforme antecedentes, verifica-se que o pedido em apreço não cumpre com os valores mencionados nas alíneas b), d) e e) do 7.1 do artigo 41º do Regulamento do PDM.

7. Relativamente às servidões e restrições de utilidade pública, que incidem no local da pretensão, assinala-se apenas que o terreno é atravessado por uma linha de água, na zona sul do mesmo, a qual se encontra bastante afastada das edificações afetas à exploração, ou seja, a pretensão em apreço não colide com a faixa de proteção de 10 metros da referida linha de água.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

Da análise efetuada, esta entidade informa o seguinte:

Ecologia

O projeto não interfere com nenhuma Área Classificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho.

Verifica-se que a grande maioria das edificações já existe e que as 4 edificações a construir se localizarão em terreno que não possui qualquer coberto vegetal.

A área de intervenção está limitada a norte por um caminho de terra e na restante envolvente direta por terrenos agrícolas.

Face a esta situação, e uma vez que se desconhece a situação de referência anterior às intervenções, considera-se não haver lugar à avaliação de impactes na ecologia.

Florestas

O projeto não interfere com Perímetro Florestal, Mata Nacional, ou arvoredos de interesse público, não ficando assim abrangido pelos respetivos regimes (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar; Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro, respetivamente).

Relativamente à afetação de sobreiros, o EIA refere que o levantamento de campo efetuado permitiu detetar a presença de um pequeno núcleo de sobreiros no interior da área da exploração, referindo que em nada interfere com as instalações existentes e propostas. Não obstante, caso se venha a verificar uma eventual afetação desta espécie deverá ser assegurado o cumprimento do regime jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

No que respeita ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndio, informa-se que foi publicado o Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que procedeu à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que atribui à Comissão Municipal da Defesa da Floresta (CMDF) a verificação dos condicionalismos à edificação, pelo que deverá ser consultada a respetiva CMDF, nesse âmbito.

No que se refere a povoamentos florestais percorridos por incêndios, não se aplica a interdição a realização de obras de construção de edificações no período de 10 anos (n.º 1 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 327/90 de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março).

Assim, face ao exposto emite parecer favorável ao projeto.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, E.P. (LNEG)

No que se refere ao descritor Geologia, o LNEG considera que:

Em termos geológicos a área do projeto situa-se na Bacia Lusitânica, bacia sedimentar de idade mesozoica que se desenvolveu aquando da abertura do Atlântico Norte. A litoestratigrafia do local é composta por rochas do Jurássico

Superior, em particular pela Formação de Bombarral do Titoniano (topo do Jurássico Superior), anteriormente designada por "Grés Superiores com vegetais e dinossáurios" (J3-4). Esta unidade é constituída essencialmente por argilas e arenitos alternados, tornando-se os arenitos mais finos para a base da unidade.

Ao contrário do vizinho Maciço Calcário Estremenho, não ocorrem aqui cavidades ou outras estruturas cársticas que possam condicionar o desenvolvimento do projeto, visto que não existem fácies carbonatadas. Não são conhecidas outras condicionantes geológicas que possam ser afetadas pelo projeto.

A geomorfologia é caracterizada por um relevo suave que se estende desde Évora de Alcobaça até Alcobaça, com declives suaves e uma diferença de cota entre aquelas duas localidades que não ultrapassa cerca de 70 m. As cotas mais baixas encontram-se no rio Baça que constitui a linha de água principal desta área, que é drenada por linhas de água secundárias pela vertente oeste daquele relevo.

Relativamente ao EIA, foram caracterizados, de um modo geral adequadamente, os fatores ambientais geologia e geomorfologia, apesar de algumas incorreções pontuais que não afetam o sentido geral da caracterização.

Hidrogeologia/Recursos Hídricos Subterrâneos

A área do projeto insere-se, na unidade hidrogeológica Orla Ocidental, sobre formações do Jurássico Superior, mais propriamente a Formação de Bombarral do Titoniano anteriormente designada por "Grés Superiores com vegetais e dinossáurios", representada por alternâncias de arenitos e argilas.

Dadas as características destas formações, as condições e o comportamento hidrogeológico variam muito em função das camadas captadas. Esta formação devido às suas intercalações argilosas origina caudais pouco elevados. As águas subterrâneas são aproveitadas a partir de poços e minas.

Por sua vez os calcários do *Lusitaniano* ("Camadas de Alcobaça" e de Montejunto), que se encontram estratigraficamente subjacentes, podem, em certos casos, proporcionar produtividades apreciáveis, o que está provado pelas nascentes de Chiqueada a leste de Alcobaça.

Na caracterização geral dos recursos hídricos subterrâneos foram identificadas as principais características regionais. No entanto, a avaliação genérica dos recursos hídricos subterrâneos não dispensa os levantamentos de campo da área do Projeto. Atendendo aos impactes que o projeto poderá ter no meio ambiente, em geral e nos recursos hídricos em particular, julga-se indispensável o reconhecimento de campo, na tentativa de localizar pontos de água (poços, nascentes e furos) que permitam a caracterização quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos subterrâneos e a identificação dos sentidos de fluxo subterrâneo.

Nesta caracterização local apenas foi referida a existência de um furo e dois poços localizados nas imediações da área do projeto. Foram apresentadas análises físico-químicas efetuadas na água do furo, antes de qualquer tratamento, conforme solicitado no aditamento de janeiro 2019.

Em conclusão, atendendo ao elevado poder contaminante do meio ambiente do projeto em apreço, considera-se essencial melhorar/completar a caracterização quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos, verificar a relação entre as águas superficiais e subterrâneas, para que seja possível identificar com rigor os impactes a que estão sujeitas, aplicar um adequado plano de monitorização e implementar medidas de minimização dos impactes eficazes.

Recursos Minerais

Após análise dos documentos disponibilizados neste EIA informa-se que não foi encontrada qualquer menção relativa a recursos minerais.

No entanto, considerando que não é do conhecimento do LNEG a existência de recursos minerais com relevante interesse económico na zona do projeto e face à reduzida área a ocupar, não há oposição à execução do projeto, por via da protecção dos recursos minerais.

Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)

A ANPC considera que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser equacionado, durante a fase de construção, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.
- Na fase prévia de execução, deverão ser alertadas do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de protecção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros locais e o Serviço Municipal de Protecção Civil de Alcobaça.
- Deverão ser tomadas medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento equipamentos não originem focos de incêndio.
- Deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.
- Deverá ser garantido, como medida preventiva de situações hidrológicas extremas, caso a área de implantação do projeto seja atravessada por linhas de água, que o movimento de terras na fase de exploração não

comprometa a livre circulação das águas. Deverão ser minimizadas as situações de estrangulamento de linhas de água com reduzida capacidade de vazão.

- Deverá ser assegurado, durante a fase de construção, o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Deverá ser assegurado o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

CONCLUSÕES

A Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado localiza-se em Matas de Mendalvogado, na freguesia de Évora de Alcobaça, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria e tem como o licenciamento da ampliação do Núcleo de Engorda de Bovinos, em regime intensivo. A ampliação irá permitir aumentar a produção de 830 para 3016 bovinos, acréscimo que permitirá responder às exigências do mercado, bem como da melhoria dos processos produtivos. Para tal será necessário proceder à construção de algumas infraestruturas complementares.

A exploração da Mendalvogado iniciou a atividade em 2000, dispondo de Alvará de Obras de Edificação e Alvará de Autorização de Utilização para parte das edificações e infraestruturas existentes. As restantes edificações e infraestruturas carecem de licença.

A exploração dispõe de Certidão emitida pela Câmara Municipal de Alcobaça em 14-12-2015, que atesta o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da sua instalação. Em 21-02-2019, solicita novo pedido, após averbamento de novos elementos.

A exploração Mendalvogado está em funcionamento, e pretende proceder à ampliação das instalações e infraestruturas existentes de forma a assegurar as condições necessárias ao aumento do efetivo animal de 498 CN (830 novilhos) para 1809,5 CN (3016 bovinos/novilhos), estimando-se uma produção aproximada de 6032 animais por ano.

A exploração agropecuária insere-se numa propriedade com 70729 m², apresentando uma área total de construção existente de 11885,08 m², dos quais 7549 m² dispõe de alvará de construção e de utilização, propondo-se agora um acréscimo de 4470,77 m². No total a exploração passará a contar com uma área bruta de construção de 16 355,85 m².

A exploração é composta por 5 pavilhões, divididos em 64 parques de engorda onde são distribuídos os animais, considerando uma área de 3,15 m²/animal, dispondo estes de manjedouras.

Os animais entram na exploração com uma média de 200 a 250 kg de peso vivo, permanecendo nos parques de crescimento e engorda entre 8 a 10 meses, obtendo um peso de saída de 600 a 650 kg de peso vivo.

As edificações dividem-se em:

- Edificações e infraestruturas existentes e licenciadas - Pavilhão 1 e 2 que dispõe de Alvará de Obras de Edificação n.º 99/2013 e Alvará de Autorização de Utilização n.º 167/2013.
- Edificações e infraestruturas existentes por licenciar - Pavilhões 3, 4 e 5, em área coberta, que perfazem um total de 4336,08 m² por licenciar.
- Edificações propostas:
 - Pavilhão 3 - ampliação do pavilhão de forma a dotar de melhores condições aos funcionários, pela instalação de áreas sociais, destinadas a instalações sanitárias, balneários, sala social e armazém;
 - Pavilhão 4 - Construção de uma nitreira em área contígua ao pavilhão existente e com uma área de 1207 m², essencial para suportar o aumento de capacidade produtiva proposta;
 - Pavilhão 5 - de forma a comportar o efetivo animal proposto, pretende-se a ampliação deste pavilhão, com inclusão de quatro novos parques

destinados à função de quarentena;

- Pavilhão 6 - corresponde a um armazém com telheiro, para acomodar alimento, nomeadamente palha, que terá uma área de 1050 m²;

No total, as áreas de edificação e infraestruturas propostas totalizam 4470,77 m².

- Construção de rede de drenagem das águas pluviais.

Existem ainda sete parques descobertos no exterior dos pavilhões, não impermeabilizados (em terra batida), separados por vedações, cuja função é a de quarentena.

A exploração conta com seis trabalhadores, tendo o horário de funcionamento entre as 8h00 e 18h00.

Os resíduos produzidos na exploração correspondem maioritariamente ao estrume, e resíduos equiparados a urbanos.

A origem da água para abastecimento à exploração (abeberamento) é de uma captação subterrânea existente (TURH A005178.2016.RH4).

Relativamente às águas residuais domésticas, de acordo com o EIA, estas são encaminhadas para uma fossa estanque de capacidade útil e é de cerca de 55,7 m³, cuja limpeza é efetuada anualmente.

Relativamente aos efluentes pecuários e de acordo com o PGEP apresentado (datado de agosto de 2018), o efluente pecuário corresponde ao estrume produzido, estimando-se uma produção anual de estrume de cerca de 23 585 t/ano.

O estrume será encaminhado para as cinco nitreiras (quatro existentes com capacidade de cerca de 2 368,65 m³ e uma a construir com cerca de 3 621 m³ de capacidade) a que corresponde uma capacidade global de 5 989,65 m³, garantindo o tempo de retenção mínimo de 3 meses, conforme disposto na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.

No que respeita às águas pluviais das coberturas dos edifícios estas serão encaminhadas por tubos de queda e conduzidas por valas com caixas de visita, com encaminhamento para a linha de água de cabeceira, afluente do rio Baça.

No que respeita aos parques exteriores de alojamento temporário de animais (quarentena), estes não dispõem de sistemas de retenção das águas pluviais, estando no entanto prevista a sua implementação.

No que concerne ao fator ambiental Socio economia, os impactes negativos esperados estão, essencialmente, relacionados com a perturbação causada pela implantação de novos edifícios. Esta perturbação será causada, principalmente, pela circulação de veículos e maquinaria afetos à obra, contudo, considera-se que estes impactes são pouco significativos, minimizáveis e reversíveis.

Relativamente aos impactes positivos, a concretização do projeto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local, constituindo, assim, um fator de desenvolvimento local. Por outro lado a concretização do projeto tenderá a funcionar como um catalisador das atividades a montante e a jusante da respetiva cadeia produtiva, constituindo assim um fator de desenvolvimento mais abrangente.

Relativamente aos Recursos hídricos superficiais, e no que respeita às águas residuais domésticas produzidas durante a fase de exploração, estas são encaminhadas para uma fossa estanque. As águas residuais domésticas resultantes da limpeza da fossa estanque são encaminhadas para a ETAR municipal, pelo que os impactes resultantes são negativos pouco significativos.

No que diz respeito aos efluentes pecuários, o sistema de retenção da exploração possui uma capacidade de armazenamento (5 989,65 m³) que garante a retenção de efluente estimado no PGEP para um período de 90 dias (5 896,25 m³), conforme estipula a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, pelo que os impactes resultantes são negativos pouco significativos.

Relativamente à rede de drenagem pluvial instalada na área designada como zona cimentada, onde se realizam as operações de carga/descarga de estrume,

poderá eventualmente transportar águas pluviais potencialmente contaminadas.

No que respeita aos parques exteriores de alojamento temporário de animais (quarentena), estes não dispõem de sistemas de retenção das águas pluviais que salvaguardem a contaminação da linha de água.

Tendo em consideração que o sistema de retenção dos efluentes pecuários da exploração em análise está inserido na mesma bacia hidrográfica que o sistema de retenção da exploração (suinicultura) contígua, na eventualidade de catástrofe natural ou de eventos extremos que causem a rotura dos órgãos do sistema de retenção de efluentes pecuários ou a ocorrência de descargas acidentais em simultâneo nas duas explorações, poderá ocorrer a afetação da qualidade da água a jusante e consequentemente, a afetação dos usos da água.

Contudo considera-se que os impactes induzidos pelo projeto serão negativos pouco significativos e minimizáveis.

No que respeita aos Recursos Hídricos Subterrâneos, e ao nível quantitativo, a exploração situa-se numa zona de cumeada, em que o declive médio é de 10%. Por este facto, considera-se que o escoamento superficial prevalecerá sobre a infiltração, a qual por sua vez, não é promovida pela litologia das rochas aflorantes, grés com intercalações argilosas muito desenvolvidas, devido à sua baixa permeabilidade.

Assim, a conjugação da baixa permeabilidade das rochas, com o declive acentuado do terreno é condição suficiente para que a vulnerabilidade à contaminação das águas subterrâneas seja baixa. Deste modo, resultará que os impactes na qualidade das águas subterrâneas serão negligenciáveis.

O único impacte com significado na quantidade águas subterrâneas será o resultante do aumento do consumo de água subterrânea, devido ao aumento do efetivo pecuário em cerca de 263%, o que representa um aumento no consumo anual de água subterrânea de 14 241 m³.

Este valor não se encontra assegurado pelo caudal e volumes autorizados no atual TURH da captação de água subterrânea. Para assegurar as necessidades hídricas da exploração é necessário que o caudal a extrair na captação seja de 0,94 l/s, para um regime de bombagem de 16 horas diárias.

No entanto, da informação existente sobre a produtividade dos aquíferos nesta zona, considera-se que poderá ser autorizado o caudal de 1 l/s na captação, com instalação uma nova bomba, caso a atualmente instalada não debite este último valor.

Assim, considera-se que a exploração pecuária não causará impactes significativos, tanto na quantidade, como na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, tendo em conta as condições hidrogeológicas locais, as ações de projeto previstas (tais como a impermeabilização da nitreira) e ainda, tendo em conta a qualidade da água do furo.

Considera-se ainda que os impactes nos recursos hídricos subterrâneos serão pouco significativos e minimizáveis.

Relativamente à **Vigilância da Saúde Humana** e da análise efetuada aos factores ambientais considerados mais relevantes, como a água, águas residuais, resíduos, qualidade do ar e ruído considerou-se que os impactes negativos esperados são minimizáveis.

No que respeita ao **Património Arqueológico**, durante o trabalho de campo foi realizada a prospeção sistemática de todas as áreas do terreno que serão alvo de trabalhos de construção e modelação do terreno, bem como o reconhecimento da envolvente à exploração, não tendo sido identificados quaisquer tipos de vestígios arqueológicos.

Os impactes esperados serão decorrentes de algumas ações de projeto específicas associadas à construção dos novos edifícios e ampliação dos existentes, podendo gerar impactes negativos (diretos ou indiretos), sobre ocorrências patrimoniais inéditas.

Dado que a exploração implica o espalhamento dos efluentes pecuários em parcela de terreno agrícola com vista à sua valorização, e dado que não foi efetuada a devida prospeção arqueológica, poderão ocorrer impactes negativos sobre a mesma.

No entanto, considera-se que os impactes identificados são minimizáveis.

No que respeita ao fator ambiental Solo e Uso do Solo, na fase de construção serão de esperar impactes negativos pela ocupação de solos devido à instalação do estaleiro e infra-estruturas de apoio à obra, desmatção, movimentação de terras e áreas de depósito de materiais e circulação de veículos pesados, provocando compactação e riscos de erosão.

Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação pela atividade pecuária associados ao risco de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de estrume e chorume na instalação e com o respetivo transporte no interior da exploração.

O estrume será encaminhado para as cinco nitreiras (quatro existentes e uma a construir), garantindo o tempo de retenção mínimo de 3 meses.

Assim, considera-se que, no decorrer da exploração da atividade, não existem riscos significativos de contaminação do solo decorrente do armazenamento e manuseamento de estrume e de chorume. Assim, não se prevê qualquer contaminação dos solos por estrumes e efluentes.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactes identificados são pouco significativos e minimizáveis

No que diz respeito ao Ordenamento do Território, o projeto é abrangido pelo PROT OVT, inserindo-se na Unidade Territorial 2b Oeste Interior Centro, enquadra-se em termos de Modelo Territorial, em Área de desenvolvimento agrícola e florestal, como área de Fruticultura e Viticultura, o projeto abrange ERPVA, situa-se em área de risco sísmico moderado e de risco de instabilidades vertentes elevado.

O projeto não contraria ou conflitua com as orientações estratégicas e setoriais (agricultura e florestas) do PROTOVT.

Não abrange RAN nem REN mas abrange regime de proteção ao sobreiro e linhas de água/servidão de domínio.

Relativamente ao enquadramento no PDM de Alcobaça para a área em causa, inserida integralmente em "Espaço Agrícola - Outras Áreas Agrícolas" regulado no artigo 41, conclui-se que o projeto/atividade é uso admitido mas apresenta desconformidade com alguns dos requisitos de edificabilidade dispostos no ponto 7.1 deste artigo.

Não obstante seja evidenciado o Reconhecimento de Interesse Público Municipal emitido pela Assembleia Municipal de Alcobaça em 14 de dezembro de 2015 para efeitos do RERAE, até à data não decorre na CCDRLVT qualquer pedido/processo correspondente.

Assim, conclui-se haver desconformidade com o PDM de Alcobaça sem que haja qualquer procedimento para a resolução da mesma pelo que não há condições para o licenciamento da atividade. Atenta a natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características naturais e funcionais do território, entende-se, que os impactes negativos e positivos são pouco significativos.

Face ao exposto, e apesar da Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado poder ser viável do ponto de vista ambiental, uma vez que os impactes negativos decorrentes da sua exploração são pouco significativos e minimizáveis, verificou-se que ocorrem incompatibilidades com o PDM de Alcobaça, nomeadamente desconformidades com as disposições constantes do ponto 7.1 do Artº 41º do seu regulamento.

A Câmara Municipal de Alcobaça, informa no seu parecer que se verificaram diferenças entre os elementos do pedido de RIP – Reconhecimento de Interesse Público Municipal e os elementos constantes no EIA, designadamente no que se refere aos valores das áreas de construção, a legalizar e a construir, bem como, à configuração e implantação dos edifícios no terreno.

Assim, e não tendo sido apresentado qualquer procedimento de dinâmica

	<p>previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, considera-se que não se encontram reunidas as condições necessárias à viabilização do projeto.</p> <p>Desta forma, a CA emite parecer desfavorável ao projecto.</p>
<p>ASSINATURAS DA CA</p>	<p>P¹a Comissão de Avaliação</p> <p><i>Helena Silva</i></p> <p>Dr^a Helena Silva</p>

ANEXO I

Pareceres Externos



Município de Alcobaça
Câmara Municipal

Exmo.(a) Sr.(a)
Diretora da CCDRLVT - LISBOA E VALE DO TEJO
Rua Alexandre Herculano, nº 37

1250-009 LISBOA

Sua referência:	Sua comunicação:	Nossa referência:	Ofício N.º:	Data:
SO1919-2011902-DAS 450.10.90.00038.2018		01 /2012 /117	1286	19/03/2019

ASSUNTO: Licenciamento de Obras de Edificação

De acordo com o solicitado por V.Ex^a, junto se anexa fotocópia do parecer da Divisão de Ordenamento e Licenciamento.

Com os melhores cumprimentos.

**O Diretor do Departamento de
Ordenamento e Gestão Urbanística**
(Por delegação de assinatura)

Carlos Manuel Pilkington Ferro

450.10.90.00038.201
EIA 1313/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
Edifício dos Serviços Técnicos
Rua da Liberdade, 2460-060 ALCOBAÇA

Nome do Gestor de Procedimento

Leontina dos Santos

Poderá ser contactado todos os dias úteis

Rodrigues Gomes

Telefone | Fax n.º

das 09 :00h às 12 :00h

e-mail:

262 580 800 | 262 580 850
rop.geral@cm-alcobaca.pt

Informação Técnica

Data: 14-03-2019

N.º Registo: 2560

Processo n.º: 01 / 2012 / 117

N.º Requerimento: 3246/2019

Requerente: Mendalvogado - Agro Pecuária Lda

Localidade/Freguesia: Quinta de Vale Conqueiro , Évora de Alcobça

PARA: Chefe Unidade Licenciamento

ASSUNTO: Pedido de Informação Institucional - Resposta a ofício da CCDR-LVT Refº S0919-201902-DSA / 450.10.90.00038.2018. Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - Pedido de parecer final – Projeto: Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado – Proponente: Mendalvogado Agropecuária, Lda – Entidade Licenciadora: DRAP LVT – Leiria / Alcobça / Évora de Alcobça

Em resposta ao ofício da CCDR-LVT com a referência indicada em epígrafe, face ao parecer solicitado e na sequência da vistoria ao local em 20 de Fevereiro de 2019, informa-se o seguinte:

1. A área de construção licenciada e com Alvará de Utilização – nº167/2013 – é relativa aos pavilhões 1 e 2 com as áreas respetivamente de 5273 m² e 2276 m² e total de 7549 m². Importa referir que o valor de pavimentos constante do Alvará de Utilização não é igual ao valor total atrás referido uma vez que foi calculado com base nos critérios de cálculo de taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Tarifas do concelho de Alcobça.
2. Posteriormente à emissão do Alvará de Utilização acima referido o requerente efectuou um pedido de pedido de RIP – Reconhecimento de Interesse Público Municipal – no âmbito do RERAE (Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de Novembro). Do pedido acima referido constam, nomeadamente em planta de implantação as seguintes áreas de construção: Área Licenciada : 7549 m²; Área a legalizar de 3331 m² e Área a construir de 3069 m².
3. Do EIA, remetido pela CCDR-LVT consta a seguinte informação e respetivas áreas de construção: Áreas licenciadas - Pavilhão 1 com 5273 m² e Pavilhão 2 com 2276 m²; Áreas a legalizar - Pavilhão 3 com 528,95 m², Pavilhão 4 com 3911,40 m² e Pavilhão 5 com 3148 m² com um total de 7588,35 m² a legalizar; Áreas a construir - Pavilhão 6 (Armazém de palha) com 1050 m² e Pavilhão 3 (Balneários) com 168,50 m², com um total de áreas a construir de 1218,5 m².
4. Verificam-se assim diferenças entre os elementos do pedido de RIP – Reconhecimento de Interesse Público Municipal – e o EIA, designadamente quanto aos valores das áreas de construção a legalizar e a construir, bem como, no que se refere á configuração e implantação dos edificios no terreno.

5. Quanto ao enquadramento da pretensão nos PMOT aplicáveis, informa-se o seguinte: Confrontando o terreno em apreço com as Cartas de Condicionantes e Ordenamento do Plano Director Municipal de Alcobça, verifica-se que o mesmo se encontra abrangido por área classificada como “**Outras áreas agrícolas**”, aplicando-se o disposto no **ponto 7.1 do artigo 41º do Regulamento do PDM** uma vez que se trata de actividade de pecuária.

Estabelece o artigo 41º do Regulamento do PDM no ponto 7.1, o seguinte:

“Instalações agro-pecuárias – Sem prejuízo do processo de legalização de agro-pecuárias em curso, de acordo com o cadastro da Câmara Municipal de Alcobça, as novas unidades a instalar obedecerão às seguintes prescrições:

- a) Área mínima de parcela já constituída: 20000 m²;
 - b) Índice de construção bruto máximo: 0,05;
 - c) Os efluentes de instalações agro-pecuárias ou nitreiras não podem ser lançados diretamente em linhas de água, devendo ser previamente assegurado o seu tratamento bacteriológico e químico, não sendo permitida a libertação de quaisquer efluentes que contenham substâncias poluidoras diretamente nos aquíferos através de algares, sumidouros e outras entradas características do modelo cársico;
 - d) Cércea máxima : 4,5 m e um piso;
 - e) Afastamento aos limites da parcela; 20 m;
 - f) *Afastamento aos perímetros urbanos definidos e a outras agro-pecuárias: 200 m;*
 - g) *Número máximo de efectivos a criar: 50 suínos/ha ou equivalente.*
6. Assim, e conforme antecedentes, verifica-se que o pedido em apreço não cumpre com os valores mencionados nas alíneas b), d), e e) do 7.1 do artigo 41º do Regulamento do PDM.
7. Relativamente às servidões e restrições de utilidade pública, que incidem no local da pretensão, assinala-se apenas que o terreno é atravessado por uma linha de água, na zona sul do mesmo, a qual se encontra bastante afastada das edificações afetas á exploração, ou seja, a pretensão em apreço não colide com a faixa de proteção de 10 metro da referida linha de água.

Alcobça, 14 de Março de 2019

À consideração superior,
O Técnico Superior



Fernando Eduardo Loureiro Malhó, (Eng.º)

Helena Silva

De: Fernando Malhó <fernando.malho@cm-alcobaca.pt>
Enviado: quarta-feira, 10 de abril de 2019 09:20
Para: Helena Silva
Cc: Tiago Simoes
Assunto: RE: Pedido de esclarecimento sobre o parecer técnico à Bovinicultura da Mendalvogado - S05381-201904-DSA/DAMA #PROC:450.10.90.00038.2018#

Bom dia Drª Helena Silva

Na sequência do vosso pedido e da nossa conversa telefónica havida ontem, 9 de Abril de 2019, informa-se quanto às alíneas d) e g) do nº 7.1 do Artigo 41º que constam do nosso parecer, o seguinte:

1. Quanto á alínea d) foi incluída no parecer porque de facto verifica-se a existência de fachadas com altura superior a 4,5 m.
2. Quanto á alínea g), não constando do Regulamento do PDM, a equivalência para animais bovinos tem sido entendimento não constar dos pareceres a alínea g) do nº 7.1 do artigo 41º do PDM, como fundamento para indeferimento.

Mais se informa que o parecer emitido poderá ser revisto mediante a apresentação de novos elementos processuais por parte do requerente.

F Malhó

De: Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Enviada: 4 de abril de 2019 16:25
Para: Fernando Malhó <fernando.malho@cm-alcobaca.pt>
Assunto: Pedido de esclarecimento sobre o parecer técnico à Bovinicultura da Mendalvogado - S05381-201904-DSA/DAMA #PROC:450.10.90.00038.2018#

Boa tarde Engº Fernando Malhó

No seu parecer relativo à Bovinicultura da Mendalvogado, menciona no ponto 6 que o projeto está em desconformidade com o PDM nomeadamente no que se refere às alíneas b), d) e e) do artigo 41º, nº 7.1, ou seja índice de construção, cêrcea máxima e afastamento dos limites da parcela.

Da análise dos nossos serviços de ordenamento do território resulta desconformidade com o PDM nas alíneas b), e) e g) do ponto 7.1 do artigo 41.º do PDM. Assim, verifica-se um entendimento diferente da CM de Alcobaca relativamente às alíneas d) e g). No que respeita à alínea d) Cêrcea máxima: 4,5 m e um piso - consideram os nossos serviços que o projeto está em conformidade, uma vez que a cêrcea é de 4m e as construções tem um piso. No que respeita à alínea g) consideram os nossos serviços o seguinte : O projeto não cumpre com o disposto, uma vez que o número máximo de efetivos a criar é 50 suínos/ha ou equivalente (3.016 bovinos/7.7ha = 392 bovinos/ ha).

Assim e de forma a uniformizar o parecer final, muito agradecia que analisasse esta questão, encontrando-me ao dispor para qualquer esclarecimento adicional

Tendo em conta que o prazo para a elaboração do parecer final está a terminar, agradecia também que o fizesse no mais curto espaço de tempo

Com os melhores cumprimentos

Helena Silva
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direção de Serviços de Ambiente

CCDR LVT

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
M: +351 000 000 000
abcd.xywz@ccdr-lvt.pt
www.ccdr-lvt.pt



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

PLANO DE
E REESTRUTURAÇÃO

Exmo. Senhor
Presidente da CCDRLVT
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
501915-201902-DSA
450.10.90.00038.2018

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
15433/2019/DCNF-LVT/DPAP
15-03-2019

ASSUNTO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL
PROJETO: "AMPLIAÇÃO DE NÚCLEO DE BOVINOS DA MENDALVOGADO"
PROPONENTE: MENDALVOGADO AGROPECUÁRIA, LDA.
ENTIDADE LICENCIADORA: DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E
VALE DO TEJO
EMIÇÃO DE PARECER EXTERNO

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) solicitou parecer a este Instituto, ao abrigo do n.º 11 do artigo 14.º do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental na sua atual redação (DL n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro), sobre o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projeto de "Ampliação de Núcleo de Bovinos da Mendalvogado".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO

O projeto objeto do presente EIA localiza-se em Matas de Mendalvo freguesia de Évora de Alcobça, no concelho de Alcobça.

De acordo com a informação disponibilizada a unidade está em funcionamento desde 2000, inclui uma área total de 7,729 hectares, e dispõe de Alvará de Obras de Edificação n.º 99/2013 e Alvará de Autorização de Utilização n.º 167/2013 para parte das edificações e infraestruturas existentes. As restantes edificações e infraestruturas carecem de licença. A exploração em apreço dispõe de Certidão emitida pela Câmara Municipal de Alcobça em 14/12/20115, que atesta o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da sua instalação.

O projeto pretende licenciar a ampliação de uma unidade de engorda, em regime intensivo, destinada à recria e acabamento de bovinos (finalidade o abate), com vista a aumentar a capacidade produtiva de 830 novilhos (498 cabeças normais - CN) para 3016 bovinos, correspondendo a 1809,5 CN, estimando-se uma produção aproximada de 6032 animais por ano, de acordo com Plano de Produção da exploração.



A unidade dispõe atualmente de 5 pavilhões estando prevista a ampliação das edificações e infraestruturas de apoio à exploração, com a construção de um armazém de palha (pavilhão 6), de uma nitreira (8e), de quatro novos parques (ampliação do pavilhão 5), balneários, sala social e um armazém (ampliação do pavilhão 3), bem como a regularização das edificações existentes que se encontram ilegais.

Relativamente às áreas de implantação, a exploração possui atualmente cerca de 11 000 m², dos quais 3 000 m² são ilegais. Pretende ampliar cerca de 4 500 m², atingindo um total de 15 500 m².

O acesso efetua-se através da estrada municipal N8 ou N8-6 e os caminhos municipais que fazem a ligação entre as vias referidas e a exploração.

Salienta-se que a *shapefile* remetida não condiz com as imagens constantes no relatório síntese. Na *shapefile* a área do projeto inclui 3 polígonos, sendo que o polígono mais a sul inclui a exploração a sul.

ECOLOGIA

O projeto não interfere com nenhuma Área Classificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho.

Verifica-se que a grande maioria das edificações já existe e que as 4 edificações a construir se localizarão em terreno que não possui qualquer coberto vegetal.

A área de intervenção está limitada a norte por um caminho de terra e na restante envolvente direta por terrenos agrícolas.

Face a esta situação, e uma vez que se desconhece a situação de referência anterior às intervenções, considera-se não haver lugar à avaliação de impactes na ecologia.

FLORESTAS

O projeto não interfere com Perímetro Florestal, Mata Nacional, ou arvoredos de interesse público, não ficando assim abrangido pelos respetivos regimes (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar; Lei n.º 53/2012 de 5 de Setembro, respetivamente).

Relativamente à afetação de sobreiros, o EIA refere que o levantamento de campo efetuado permitiu detetar a presença de um pequeno núcleo de sobreiros no interior da área da exploração, referindo que em nada interfere com as instalações existentes e propostas. Não obstante, caso se venha a verificar uma eventual afetação desta espécie deverá ser assegurado o cumprimento do regime jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho.



No que respeita ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndio, informa-se que foi publicado o Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que procedeu à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que atribui à Comissão Municipal da Defesa da Floresta (CMDF) a verificação dos condicionalismos à edificação, pelo que deverá ser consultada e respetiva CMDF, nesse âmbito.

No que se refere a povoamentos florestais percorridos por incêndios, não se aplica a interdição a realização de obras de construção de edificações no período de 10 anos (n.º1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90 de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março).

Face ao acima exposto propõe-se a emissão de parecer favorável ao projeto, no âmbito das competências deste Instituto.

Com os melhores cumprimentos,

pl/a A Diretora de Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

?
Maria de Jesus Fernandes

Ana Lúcia Freire

(nos termos do Despacho n.º 5951/2018, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 115 de 18 de junho de 2018) **ANA LÚCIA FREIRE**

E05656-201903-19.03.2019

Helena Soares

De: Telma Antunes <telma.antunes@lneg.pt>
Enviado: terça-feira, 19 de Março de 2019 08:39
Para: 'geral@ccdr-lvt.pt'
Cc: Machado Leite
Assunto: LNEG OF 00511 de 18Março2019 Envio de Parecer CCDR LVT AIA Projeto Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado
Anexos: LNEG OF 00511 de 18Março2019 Envio de Parecer CCDR LVT Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado.pdf
Importância: Alta

Exma. Senhora
Dra. Isabel Marques
Digma. Diretora de Serviços
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Por indicação do Senhor Professor Machado Leite, Vogal do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia e seguindo o procedimento já instituído, procedemos ao envio do Parecer em anexo em formato digital, solicitando-se confirmação da sua receção, a fim de proceder ao fecho do processo.

Com os nossos cumprimentos,
Atenciosamente.

Telma Antunes
Secretariado do Conselho Directivo



Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
Estrada da Portela / Bairro do Zambujal / Alfragide
Apartado 7586 / Alfragide / 2610-999 Amadora / PORTUGAL
Tel: (00351) 210 924 608
telma.antunes@lneg.pt www.lneg.pt



HR EXCELLENCE IN RESEARCH

EJA-1313/2018
450.10.90.00038.2018
HS

- AVISO -

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.

Obrigado.

- NOTICE -

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, or if you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system.

Thank you.

Exma. Senhora
Dra. Isabel Marques
Diretora de Serviços da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, nº37
1250 -009 LISBOA

Sua referência
S01916 -201902 -DAS
450.10.90.00038.2018

Sua comunicação de
2019 02 06

Nossa referência
Ofício LNEG 00511

Data
2019 03 18

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
Projeto: Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado
Proponente: Mendalvogado Agropecuária, Lda.
Entidade Licenciadora: DRAP LVT
- Envio de Parecer

Na sequência do ofício de V. Exa. sobre mencionado em epígrafe, relativo no Procedimento Avaliação Impacte Ambiental do Projeto Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado, junto se envia o Parecer desta Instituição.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo

Mário Rui
Machado Leite

Digitally signed by Mário Rui Machado Leite
DN: c=PT, o=Laboratório Nacional de Energia
& Geologia IP, cn=Mário Rui Machado Leite
Date: 2019.03.18 16:34:37 Z

Machado Leite

Anexo: O mencionado

Mário Rui
Machado Leite

Digitally signed by Mário Rui Machado Leite
DN: c=PT, o=Laboratório Nacional de
Energia e Geologia IP, cn=Mário Rui
Machado Leite
Date: 2019.03.18 18:34:05 Z

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL VALE DO TEJO**
Ofício n.º S01916-201902-DSA de 8 de fevereiro de 2019

**Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
Pedido de Parecer Final**
Projeto: Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado
Proponente: Mendalvogado Agropecuária, Lda.
Entidade Licenciadora: DRAP LVT
Leiria / Alcobaça / Évora de Alcobaça

Nome do Responsável (Is) técnico (s) / Unidade de Investigação

Dra. Susana Machado e Dra. Carla Midões | Unidade de Geologia
Hidrogeologia Geologia Costeira

Dr. Jorge Carvalho e Eng.º Augusto Filipe | Unidade de Recursos
Minerais e Geofísica

Março | 2019

PARECER

Solicita a CCDRLVT ao LNEG parecer externo à Comissão de Avaliação deste procedimento de AIA, relativo ao projeto referido em epígrafe, em particular sobre as condicionantes geológicas do local.

INTRODUÇÃO

A implantação do projeto localiza-se em Matas de Mendalvo, na freguesia de Évora de Alcobaça, município de Alcobaça, a cerca de 2,6 km da cidade de Alcobaça, a 0,6 km da povoação de Mendalvo e a cerca de 90 m do Aglomerado Rural do Casal do Pereiro – Baxarela.

Pretende-se em termos edificativos proceder à ampliação das edificações e infraestruturas de apoio à exploração de bovinos aí existente, bem como à regularização de edificações de modo a permitir o aumento da capacidade produtiva de 830 novilhos para 3016 bovinos. As pretensões edificativas contemplam a construção de um armazém de palha, de uma nitreira, de quatro novos parques, balneários, sala social e um armazém, com um acréscimo de 4470,77 m², passando a exploração a contar com uma área bruta de construção de 16 355,85 m².

GEOLOGIA

Em termos geológicos a área do projeto situa-se na Bacia Lusitânica, bacia sedimentar de idade mesozoica que se desenvolveu aquando da abertura do Atlântico Norte. A litoestratigrafia do local é composta por rochas do Jurássico Superior, em particular pela Formação de Bombarral do Titoniano (topo do Jurássico Superior), anteriormente designada por “Grês Superiores com vegetais e dinossáurios” (J3-4). Esta unidade é constituída essencialmente por argilas e arenitos alternados, tornando-se os arenitos mais finos para a base da unidade.

Ao contrário do vizinho Maciço Calcário Estremenho, não ocorrem aqui cavidades ou outras estruturas cársticas que possam condicionar o desenvolvimento do projeto, visto que não existem fácies carbonatadas. Não são conhecidas outras condicionantes geológicas que possam ser afetadas pelo projeto.

A geomorfologia é caracterizada por um relevo suave que se estende desde Évora de Alcobaça até Alcobaça, com declives suaves e uma diferença de cota entre aquelas duas localidades que não ultrapassa cerca de 70 m. As cotas mais baixas encontram-se no rio Baça que constitui a linha de água principal desta área, que é drenada por linhas de água secundárias pela vertente oeste daquele relevo.

Relativamente ao relatório de EIA, foram caracterizados, de um modo geral adequadamente, os fatores ambientais geologia e geomorfologia, apesar de algumas incorreções pontuais que não afetam o sentido geral da caracterização. A única questão a apontar refere-se à falta de caracterização de eventuais valores geológicos com interesse de conservação. De resto, abordaram-se todos os pontos essenciais para esta caracterização - litoestratigrafia, tectónica e neotectónica e geomorfologia.

Os impactes do projeto e medidas de minimização em termos dos fatores em apreço encontram-se também igualmente adequados.

HIDROGEOLOGIA/RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS

A área do projeto insere-se, na unidade hidrogeológica Orla Ocidental, sobre formações do Jurássico Superior, mais propriamente a Formação de Bombarral do Titoniano anteriormente designada por “Grés Superiores com vegetais e dinossáurios”, representada por alternâncias de arenitos e argilas. Dadas as características destas formações, as condições e o comportamento hidrogeológico variam muito em função das camadas captadas. Esta formação devido às suas intercalações argilosas origina caudais pouco elevados. As águas subterrâneas são aproveitadas a partir de poços e minas. Por sua vez os calcários do *Lusitaniano* (“Camadas de Alcobça” e de Montejunto), que se encontram estratigraficamente subjacentes, podem, em certos casos, proporcionar produtividades apreciáveis, o que está provado pelas nascentes de Chiqueda a leste de Alcobça.

Da análise do projeto em apreço, recai a nossa atenção sobre o descritor Recursos Hídricos Subterrâneos explanado nos capítulos: 4. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE AFETADO PELO PROJETO - 4.3.2 Recursos Hídricos Subterrâneos; 5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES - 5.5 Impactes nos Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneas; 8. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E RECOMENDAÇÕES - 8.1.3 Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneas; 9. MONITORIZAÇÃO E MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL - 9.2.1 Recursos Hídricos.

Na caracterização geral dos recursos hídricos subterrâneos foram identificadas as principais características regionais. No entanto, a avaliação genérica dos recursos hídricos subterrâneos não dispensa os levantamentos de campo da área do Projeto. Atendendo aos impactes que o projeto poderá ter no meio ambiente, em geral e nos recursos hídricos em particular, julga-se indispensável o reconhecimento de campo, na tentativa de localizar pontos de água (poços, nascentes e furos) que permitam a caracterização quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos subterrâneos e a identificação dos sentidos de fluxo subterrâneo.

Nesta caracterização local apenas foi referida a existência de um furo e dois poços localizados nas imediações da área do projeto. Foram apresentadas análises físico-química efetuada na água do furo, antes de qualquer tratamento, conforme solicitado no aditamento de janeiro 2019. Contudo teria sido importante apresentar também a posição do nível hidrostático e hidrodinâmico do furo e realizar análise à água dos poços com determinação dos parâmetros referidos no ponto 20 do referido aditamento. De igual modo também deveriam ter sido apresentadas as características dos poços, nomeadamente profundidade, profundidade do nível freático e sua variação ao longo de um ano hidrológico.

Como não é avaliado o controlo do nível de água com a atual exploração, também não será possível identificar qual o impacto provocado pelo incremento da exploração.

Tendo por objetivo a caracterização hidrogeológica local seria também relevante considerar a realização de análises físico-químicas à qualidade da água superficial proveniente da bacia de

drenagem que integra toda a área da propriedade (ver Figura 34, página 56 do volume 2-RS_EIA_Mendalvogado.pdf) antes de esta se juntar ao Rio Bouça. Esta ação permitiria dar uma resposta efetiva à questão do ponto 24, colocada no aditamento.

Da análise dos documentos apresentados subsistem ainda algumas dúvidas e chamadas de atenção que seria importante esclarecer:

- Qual a localização precisa, mediante figura, das 2 captações de abastecimento público e da captação nas Termas da Piedade, bem como dos seus respetivos perímetros de proteção?
- Quais as características hidráulicas destas captações, que permitam avaliar da sua pertinência na elaboração deste estudo?
- Segundo o EIA as necessidades hídricas para a atividade agropecuária a desenvolver no local serão asseguradas pelo furo de captação que já existe em propriedade próxima, pertencente ao mesmo proprietário. No entanto os consumos previstos, 54 m³/dia (>19 000 m³/ano) e referidos no subcapítulo 3.4.2.2 Abastecimento de Água, página 32, excedem largamente o que está autorizado no Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) passado pela APA a 21/04/2016, no que se refere ao regime de exploração. Considera-se que este acréscimo de extração poderá incorrer numa sobre-exploração do recurso com subseqüentes rebaixamentos e interferência na produtividade de outras captações. Deste modo não se compreende que seja referido no capítulo 5.5. página 168, “Ao nível dos consumos de água não se prevê que ocorra uma alteração significativa à situação existente.”
- A localização do parcelário de valorização de efluentes pecuários (3.4.2.3 Drenagem de Águas Residuais e Gestão de Efluentes, pág. 34) encontra-se numa zona muito desfavorável, i.e., em cabeceira de linha de água, sendo intensamente facilitada a sua interferência na qualidade das águas de escorrência e de infiltração que drenam a bacia.
- No que respeita ao programa de monitorização e medidas de gestão ambiental, para os recursos hídricos, considera-se que o programa apresentado é muito reduzido. O mesmo deveria ser estendido aos poços e eventualmente ao efluente da bacia de drenagem, antes de entrar no Rio Bouça.
- A periodicidade para controlo de qualidade deverá ser no mínimo de duas colheitas, uma no fim das águas altas e outra no fim das águas baixas (período de estiagem), tanto na fase de pré-exploração como na fase de exploração;
- Os parâmetros a monitorizar deverão ser no mínimo os referidos no ponto 20 do aditamento de janeiro de 2019.
- Em caso de incumprimento legal dos parâmetros físico-químicos referidos, deve proceder-se à correção da fonte de contaminação e aumentar a frequência da monitorização, até que haja um retrocesso da situação.

Em conclusão, atendendo ao elevado poder contaminante do meio ambiente do projeto em apreço, considera-se essencial melhorar/completar a caracterização quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos, verificar a relação entre as águas superficiais e subterrâneas, para que seja possível identificar com **rigor** os impactes a que estão sujeitas, aplicar um **adequado** plano de monitorização e implementar medidas de minimização dos impactes **eficazes**.

RECURSOS MINERAIS

Após análise dos documentos disponibilizados neste EIA informa-se que não foi encontrada qualquer menção relativa a recursos minerais.

No entanto, considerando que não é do conhecimento do LNEG a existência de recursos minerais com relevante interesse económico na zona do projeto e face à reduzida área a ocupar, não há oposição à execução do projeto, por via da protecção dos recursos minerais.

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo
Rua Alexandre Herculano, N°37
1250-009 Lisboa

1569 2 ABR '19

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S01913-201902-DSA 450.10.90.00038.2018	08-02-2019	OF/5793/DRO/2019	

ASSUNTO Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto "Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado"



Na sequência do solicitado por V. Exa, através do v/ofício referenciado em epígrafe, e após a análise dos elementos disponibilizados relativos ao projeto supramencionado, considera-se que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser equacionado, durante a fase de construção, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.
- Na fase prévia de execução, deverão ser alertadas do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros locais e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Alcobça.
- Deverão ser tomadas medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento equipamentos não originem focos de incêndio.
- Deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.
- Deverá ser garantido, como medida preventiva de situações hidrológicas extremas, caso a área de implantação do projeto seja atravessada por linhas de água, que o movimento de terras na fase de exploração não comprometa a livre circulação das águas. Deverão ser minimizadas as situações de estrangulamento de linhas de água com reduzida capacidade de vazão.

- Deverá ser assegurado, durante a fase de construção, o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Deverá ser assegurado o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente



Carlos Mourato Nunes

(Tenente-General)

ANEXO II

Delegação de Assinaturas

Helena Silva

E07879-201904-DSA/DAMA

De: Alexandra Estorninho <aestorninho@dgpc.pt>
Enviado: segunda-feira, 15 de abril de 2019 17:52
Para: Helena Silva
Assunto: Ampliação do Núcleo de Bovinos de Mendalvogado. Ddelegação de assinatura.

Delegação de Assinatura

Na impossibilidade de estar presente na assinatura do parecer da Comissão de Avaliação (CA) relativo ao EIA o projeto mencionado em epígrafe, vimos por este meio delegar a assinatura, Dr^a Helena Silva, Presidente da referida Comissão de Avaliação.

Alexandra Estorninho

Técnica Superior - Arqueóloga
Divisão de Salvaguarda do Património Arquitetónico e Arqueológico / DSPAA
Departamento dos Bens Culturais / DBC
Direção-Geral do Património Cultural / DGPC
Palácio Nacional da Ajuda 1349-021 LISBOA - PORTUGAL
tel.(00 351) 213614200 - ext. 1510 / 213614371
fax.(00 351) 213637047
e-mail aestorninho@dgpc.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

PATRIMÓNIO
CULTURAL

CULTURA

Pense duas vezes se precisa mesmo de imprimir este documento. **PROTEJA O AMBIENTE.**
Think twice if you really need to print this document. **SAVE THE PLANET.**

Helena Silva

E07880-201904-DSA/DAMA

De: Carla Maria Dias Guerreiro <carla.guerreiro@apambiente.pt>
Enviado: segunda-feira, 15 de abril de 2019 17:49
Para: 'Helena Silva'
Cc: Isabel Maria Guilherme
Assunto: EIA Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado

Dr^a Helena Silva,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da CA relativo ao projeto supra referido, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa coordenadora da CA, Dr^a Helena Silva.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Guerreiro

Técnica superior

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



**AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE**

☎ 808 203 855

🌐 apambiente.pt

ARH do Tejo e Oeste

Rua Artilharia Um, 107

1099-052 Lisboa | PORTUGAL

Telefone: +351 218430400 / +351 218430410

e-mail: carla.guerreiro@apambiente.pt

Horário de atendimento: 3^a e 5^a feiras das 10h-12:30h e das 14h-16h

Helena Silva

E07882-201904 - DSA/DAHA

De: Carla Dias | DSP <carla.dias@arslvt.min-saude.pt>
Enviado: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:43
Para: Helena Silva
Assunto: Procedimento de AIA ao Projeto de Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado

Boa tarde Dr.ª Helena Silva,

Relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto de Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado informa-se que na impossibilidade da presença da Eng.ª Carla Dias, na qualidade de representante ARSLVT, I.P., na assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação, esta vem por este meio delegar a sua assinatura na Dr.ª Helena Silva, coordenadora da Comissão de Avaliação do referido procedimento.

Os meus melhores cumprimentos,

Carla Dias Ramos

Área Funcional de Engenharia Sanitária
Departamento de Saúde Pública

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. | REGIONAL HEALTH ADMINISTRATION OF LISBON AND TAGUS VALLEY, I.P.

Av. Estados Unidos da América, 75-77, 1749-096 Lisboa

TEL: +351 218 425 100 Ext: 5427

carla.dias@arslvt.min-saude.pt

www.arslvt.min-saude.pt



Antes de imprimir este e-mail pense bem se é necessário fazê-lo. Before printing this e-mail think if it is necessary.

Esta mensagem é confidencial e pode conter informações legalmente privilegiadas. Por favor, não a copie ou divulgue. Se a receber por engano, por favor preserve a confidencialidade, apague-a do seu sistema e informe de imediato o remetente. Obrigado. *This message is confidential and can contain legally privileged information. Please do not copy or disclose its content. If you've received this message by mistake, please preserve the confidentiality, delete the message from your system and inform the sender immediately. Thank you.*

Helena Silva

I04989-201904-DSA/DAHA

De: Fernando Pereira <fernando.pereira@ccdr-lvt.pt>
Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2019 10:02
Para: 'Helena Silva'
Assunto: Pedido de delegação de assinatura - Parecer Final Mendalvogado

Bom dia,

Relativamente ao assunto supra referenciado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação na Dr.ª. Helena Silva, coordenadora da CA do procedimento de AIA.

Cumprimentos

Fernando Pereira
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
fernando.pereira@ccdr-lvt.pt
<http://www.ccdr-lvt.pt/>



REPÚBLICA
PORTUGUESA

PLANEAMENTO

Helena Silva

EO 4958-201904 DSA/DAMA

De: João Gramacho <joao.gramacho@ccdr-lvt.pt>
Enviado: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:57
Para: 'Helena Silva'
Assunto: RE: Pedido de delegação de assinatura - Parecer Final Mendalvogado

Boa tarde,

Relativamente ao assunto supra referenciado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação na Dr.ª Helena Silva, coordenadora da CA do presente procedimento de AIA.

Cumprimentos

João Gramacho
Técnico Superior
DSA/DAMA - Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa
Portugal

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
joao.gramacho@ccdr-lvt.pt
www.ccdr-lvt.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

PLANEAMENTO

De: Helena Silva [<mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt>]
Enviada: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:13
Para: 'Carla Maria Dias Guerreiro'; 'Alexandra Estorninho'; Vasco Costa; 'Carla Dias | DSP'; João Gramacho; 'Fernando Pereira'
Cc: cristiano.amaro@ccdr-lvt.pt
Assunto: Pedido de delegação de assinatura - Parecer Final Mendalvogado

Caros colegas

Solicito URGENTEMENTE a vossa delegação de assinaturas relativa ao EIA 1313/2018 – Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado.

Agradeço os vossos contributos e envio em anexo o parecer final
Com os melhores cumprimentos

Helena Silva
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
M: +351 000 000 000
abcd.xywz@ccdr-lvt.pt
www.ccdr-lvt.pt

Helena Silva

EO 7887-201904 - DSA/DAMA

De: Paula Lourenco <Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt>
Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2019 17:48
Para: helena.silva@ccdr-lvt.pt
Cc: Vasco Costa
Assunto: FW: Pedido de delegação de assinatura - Parecer Final Mendalvogado
Anexos: Parecer CA.doc

Dr.ª Helena Silva,

Relativamente ao assunto citado em epígrafe e na impossibilidade da presença, na CCDRLVT, a técnica Paula Lourenço na qualidade de representante da DRAPLVT, para assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA nº 1313/2018) do projeto de Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado, da freguesia de Évora de Alcobaça do concelho de Alcobaça, cujo proponente é a Mendalvogado Agro-Pecuária, Lda., e por concordar com o teor integral do mesmo, o qual consta do documento anexo a este mail, venho por este meio delegar a minha assinatura na Dr.ª Helena Silva, presidente da referida Comissão de Avaliação.

No quadro "Comissão de Avaliação" deverá ser substituído o nome do representante da DRAPLVT de Dr. Frederico Costa para Eng.ª Paula Lourenço.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Lourenço

Tecnica Superior - Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território



Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Quinta das Oliveiras, E.N. 3 • 2000 - 471 Santarém
Tel: 243 377 500 • www.draplvt.gov.pt



De: Helena Silva [<mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt>]

Enviada: 15 de abril de 2019 16:13

Para: 'Carla Maria Dias Guerreiro'; 'Alexandra Estorninho'; Vasco Costa; 'Carla Dias | DSP'; João Gramacho; 'Fernando Pereira'

Cc: cristiano.amaro@ccdr-lvt.pt

Assunto: Pedido de delegação de assinatura - Parecer Final Mendalvogado

Caros colegas

Solicito URGENTEMENTE a vossa delegação de assinaturas relativa ao EIA 1313/2018 – Ampliação do Núcleo de Bovinos da Mendalvogado.

Agradeço os vossos contributos e envio em anexo o parecer final
Com os melhores cumprimentos

Helena Silva

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente

CCDR LVT

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
M: +351 000 000 000
abcd.xywz@ccdr-lvt.pt
www.ccdr-lvt.pt

